

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - FCHS - CAMPUS FRANCA
DEPARTAMENTO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

RAMON GIOVANNI PARADISO DO CARMO

**INFÂNCIAS RURAIS: UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO INFANTIL,
QUESTÃO AGRÁRIA E SERVIÇO SOCIAL, COM FOCO PARA O TRABALHO
PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

FRANCA
2023

RAMON GIOVANNI PARADISO DO CARMO

**INFÂNCIAS RURAIS: UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO INFANTIL,
QUESTÃO AGRÁRIA E SERVIÇO SOCIAL, COM FOCO PARA O TRABALHO
PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), UNESP-Franca, SP, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como exigência parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social. Orientadora: Profa. Dra. Edvânia Ângela de Souza Lourenço.

C287i Carmo, Ramon Giovanni Paradiso do
Infâncias Rurais: Um estudo sobre o trabalho infantil, questão agrária e Serviço Social, com foco para o trabalho profissional do Serviço Social no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). / Ramon Giovanni Paradiso do Carmo. -- Franca, 2023
77 p.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca Orientadora: Edvânia Ângela de Souza.

1. Infância e Adolescência em meio rural. 2. Trabalho Infantil.
3. Questão Racial. 4. Franca. 5. Alta Mogiana. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor (a)

Essa ficha não pode ser modificada.

INFÂNCIAS RURAIS UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO INFANTIL, QUESTÃO AGRÁRIA E SERVIÇO SOCIAL, COM FOCO PARA O TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), UNESP-Franca, SP, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como exigência parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Data de Aprovação: 12/12/2023



Documento assinado digitalmente
EDVANIA ANGELA DE SOUZA
Data: 13/04/2024 16:20:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientadora: Prof^a. Dra^a. Edvânia Ângela de Souza Lourenço
(Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Júlio de Mesquita Filho – UNESP)



Documento assinado digitalmente
LAURITA DE QUEIROZ BOMDESPACHO
Data: 14/04/2024 13:25:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinadora 1: Ma. Laurita de Queiroz Bomdespacho
(PPGSS - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Júlio de Mesquita Filho – UNESP)



Documento assinado digitalmente
RAFAEL MATHEUS DE JESUS DA SILVA
Data: 14/04/2024 17:05:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador 2: Bach. Lic. Rafael Matheus de Jesus da Silva
(PPGSS - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Júlio de Mesquita Filho – UNESP)

Dedicado a minha avó Guaraciaba Cosma Paradiso que se encantou no dia 20 de julho de 2023, deixando para nós, além da saudade, um legado de luta, generosidade e busca incessante por autonomia.

AGRADECIMENTOS

À Karol Garrocini, minha estimada esposa, pela parceria e pelo convívio diário, pelas barreiras superadas no caminho e pela força e capacidade que inspira e encanta. Ao meu pai e minha mãe pela oportunidade de estar vivo; agradeço a cada um dos meus irmãos: Bruno (pupu), Dudu, Lupi, Kamila, Diego, Ana Cláudia, Sarah e Rodrigo. A professora Associada Dr^a Edvânia Ângela de Souza pela assertiva e generosa orientação; Aos poucos e bons: B.boy Dú, bboy Vini, bboy Jarrão, Carlos de Assumpção mestre e amigo; à assistente social e coordenadora do CRAS-SUL: Súlia Neves pelo intenso estágio supervisionado em Serviço Social vivenciado no ano de 2022. Agradeço às crianças e adolescentes com quem convivi enquanto educador popular. Ao meu amigo Atos Henrique parceiro de “milianos”.

Pela força e generosidade que tem a Cultura Hip Hop da cidade de Franca por meio de arte-ativistas que semeiam caminhos de bem viver em cada elemento da cultura praticado. Aos amigos do Sarau Cerol, em especial, Poliana Capatto, Daniela Bessoni, Victor Prado e Lígia Senne; ao Ponto de Cultura “Pedra no Sapato”, minha porta de entrada para a universidade, ao Dr. José Lourenço Alves e a Professora Dr^a Regina Laisner por me ensinarem a gostar de Franca. Agradeço a Universidade Popular de Arte e Ciência (UPAC) e a cada arte cientista que pude conhecer nesse caminho, como o Movimento Escambo Livre de Rua. Aos membros do Sarau Protesto. Ao Padre Jerônimo, exemplo de luta social e afeto por meio da partilha do conhecimento. Dedico a cada pessoa que me olhou com olhos de bondade, que enxergaram em mim o que eu não pude ou não soube ver, quando a gira girou foram vocês que me devolveram a mim mesmo.

RESUMO

O trabalho infantil e a exploração do trabalho adolescentes é, ainda hoje, segunda década do século XXI, uma das expressões da Questão Social, com raízes históricas no meio agrário. A partir da pandemia da COVID-19, quando ocorre o aumento do desemprego, da insegurança social e alimentar e das inúmeras expressões da questão social, crianças e adolescentes em áreas urbanas ou em estabelecimentos agrícolas são empurrados para a esteira do trabalho precoce.

O objetivo deste estudo é lançar luz sobre a problemática do trabalho infantil em meio rural, de modo a situá-lo historicamente considerando as relações étnico-raciais e de gênero. Trata-se de uma pesquisa com base em estudos bibliográficos e coleta de dados empíricos, a partir de uma entrevista com uma assistente social coordenadora de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com experiência em atuação no meio rural. A análise dos dados segue a abordagem qualitativa. Este estudo permite compreender as tensões, origens, riscos e possíveis efeitos dessa expressão da questão social – trabalho precoce – especialmente, no caso de crianças e adolescentes assentadas, oriundas, ou imigradas para territórios situados ou sitiados em meio agrário.

Em síntese objetivamos o presente estudo possa contribuir para a formação e trabalho profissional de assistentes sociais e demais trabalhadores(as) das políticas sociais públicas e de proteção à infância e juventude, com vistas a instrumentalizar as mediações operacionalizadas pela política de assistência social local e regional, bem como os demais sistemas de proteção à infância e adolescência, de modo a visibilizar essa demanda, que nos últimos anos, junto as demais áreas de prevenção e combate ao Trabalho Infantil, sofreram ataques sistemáticos.

Palavras-chave: Infância e Adolescência em Meio Rural. Trabalho Infantil. Questão Racial. Franca. Alta Mogian

ABSTRACT

Child labor and the exploitation of adolescent labor is, even today, in the second decade of the 21st century, one of the expressions of the Social Question, with historical roots in the agrarian environment. Since the COVID-19 pandemic, when there is an increase in unemployment, social and food insecurity and countless expressions of social issues, children and adolescents in urban areas or on agricultural establishments are pushed onto the treadmill of early work.

The objective of this study is to shed light on the issue of child labor in rural areas, in order to situate it historically considering ethnic-racial and gender relations. This is research based on bibliographical studies and empirical data collection, based on an interview with a social worker, coordinator of a Social Assistance Reference Center (CRAS), with experience working in rural areas. Data analysis follows a qualitative approach. This study allows us to understand the tensions, origins, risks and possible effects of this expression of the social issue – early work – especially in the case of children and adolescents settled, originating, or immigrating to territories located or besieged in an agrarian environment.

In summary, we aim that this study can contribute to the training and professional work of social workers and other workers in public social policies and the protection of children and youth, with a view to instrumentalizing the mediations operationalized by the local and regional social assistance policy. , as well as other child and adolescent protection systems, in order to make this demand visible, which in recent years, along with other areas of preventing and combating Child Labor, have suffered systematic attacks.

Keywords: Childhood and Adolescence in Rural Environments. Child labor. Racial Issue. France. Alta Mogiana.

Lista de Siglas

1. ABAS - Associação Brasileira de Águas Serviço Social
2. ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
3. CFESS - Conselho Federal de Serviço Social
4. CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
5. CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
6. CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
7. CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
8. CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
9. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
10. FJP - Fundação João Pinheiro
11. FNPETI - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
12. IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
13. Lista TIP - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil
13. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
14. MNMMR - Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua.
15. OIT - Organização Internacional do Trabalho
16. ONU - Organização das Nações Unidas
17. PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
18. PSB - Proteção Social Básica
19. PSE - Proteção Social Especializada
20. SEDAS - Secretaria de Ação Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
METODOLOGIA.....	18
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
1. FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE SOCIAL E RACIAL: ESCRAVISMO E TRABALHO PRECOCE.....	22
1.1 FUNDAMENTOS DA EXPLORAÇÃO RACIAL E VIOLÊNCIA À CORPOS INFANTIS NO PERÍODO COLONIAL: BRASIS DE ONTEM E DE HOJE	24
1.2 REALIDADE REGIONAL E O TRABALHO INFANTIL	27
2. O TRABALHO INFANTIL, PAISAGEM RURAL E A PERIFERIA.....	29
3. PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO TRABALHO RURAL: ASPECTOS GERAIS DA FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA NO BRASIL.....	32
4. DAS TEORIAS E FORMAS SISTEMÁTICAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL.....	36
5. MODERNIZAÇÃO, QUESTÃO RACIAL E A GÊNESE DO TRABALHO PRECOCE	39
6. O TRABALHO INFANTIL EM MEIO RURAL.....	53
CONCLUSÕES	68
REFERÊNCIAS	71

“Mesmo que voltem as costas, as minhas
palavras de fogo não pararei de gritar.”
(Carlos de Assumpção)

INTRODUÇÃO

A formação sócio-histórica da classe trabalhadora é permeada por marcas que equacionam o passado com predomínios estruturais que se desembocam na atualidade com uma dinâmica que beira ao ensaio de avanços, mas, que, na realidade, está assentado em profunda desigualdade social, econômica, étnico-racial e de gênero/sexo. Encontramos dificuldades estruturais na superação da condição de economia dependente localizada à periferia do capitalismo com enfrentamentos no campo social que se articulam e tensionam o *ethos* hegemônico e autoritário ante a reconfiguração do capital na medida que o “globalismo” e o “neoliberalismo” se alastram de forma medular, dando o tom da política econômica restritiva de direitos, em um país que não conseguiu sequer universalizar o acesso básico ao saneamento básico e às políticas sociais.

Na atualidade, a sociedade está imersa no discurso de inovações digitais, drones usados em guerras, câmeras de vigilância, informações que correm em tempo muito veloz, supondo-se uma nova fase da modernidade do capital, permeada pela indústria 4.0 (SOUZA, 2022). Contudo, é preciso considerar que o Brasil, enquanto país latino-americano, é um país de economia dependente e isso tem significados profundos para os contextos da vida social e de trabalho. Ou seja, o Estado brasileiro incorporou, ao longo dos tempos, os interesses privados de grupos da elite agrária e respectiva burguesia brasileira e associada, garantindo assim, a manutenção do *status quo*, alijando grande parte da população da possibilidade de usufruir da participação política, por menor que seja, e de acessar direitos básicos (SOUZA; SILVA, 2019).

Neste contexto, cumpre evidenciar que o histórico de quase 400 anos de escravização de africanos e africanas, que foram trazidas(os) à força de países de África para o “Novo Mundo”, sobretudo para o Brasil, onde foram submetidos ao trabalho forçado, subjugados e expostos a toda forma de violência, são os grandes produtores de toda a riqueza necessária à formação do Estado Nacional. O sistema escravista, tanto na Colônia quanto no Império, se baseou no tráfico de pessoas, desde África até o Brasil, submetidas às mais atrozes violências e responsáveis pela produção de matérias primas, extração de madeiras e minérios, sendo estes produtos enviados, consecutivamente, à Europa, especialmente, à Inglaterra, onde proliferava a Revolução Industrial. A modernização da produção, somente foi possível dado ao fornecimento de matéria prima para o seu funcionamento.

O povo negro sempre lutou pela sua liberdade e sua existência, o fim do sistema escravista é fruto do processo de aquilombamento e quilombagem, como abordado por Moura (1993). No Brasil, contrariando a vacilante ideia de “democracia racial” está a violência instituída e difundida contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e homens negros(as), como alerta Kowarick (1987, p. 33 apud Souza; SILVA, 2019, p. 16) “[...] nas vésperas da abolição era mais fácil um escravo morrer que conseguir fugir”.

Quando finda o sistema escravista, após quase 400 anos deste suplício contra o povo negro, o Estado brasileiro atendendo a elite agrária, intelectual, médica e jurídica, financia a política imigratória de europeus brancos para o trabalho livre no mercado que estava se formando, sendo que as pessoas negras, que aqui viviam e trabalhavam sob o escravismo e recém libertas, foram preteridas e relegadas às margens das cidades e aos piores trabalhos (MOURA, 1977). Também foram sujeitas à disseminação da violência simbólica a partir da suposta superioridade branca, como sustentado pelo pensamento conservador das elites brasileiras (SOUZA; SILVA, 2019). “Assim, depois da abolição, o Estado, tomado pelos interesses particulares da elite, de cariz agrário, negou à população negra qualquer forma de justiça social; ao contrário, editou leis para a sua criminalização, tal como a Lei contra a vadiagem¹ (KOWARICK, 1987; SILVA, 2017 apud Souza; SILVA, 2019, p. 16).

Um ano após a abolição da escravatura, foi proclamada a República no Brasil, em 1889. O novo sistema político, entretanto, não assegurou profícuos ganhos materiais ou simbólicos para a população negra. Ao contrário, esta, segundo Andrews, foi marginalizada, seja politicamente em decorrência das limitações da República no que se refere ao sufrágio e as outras formas de participação política; seja social e psicologicamente, em face das doutrinas do racismo científico e da “teoria do branqueamento”; seja ainda economicamente, devido às preferências em termos de emprego em favor dos imigrantes europeus (DOMINGUES, 2007, p. 102 apud DIAS FILHO, 2021, p. 34).

Esta trajetória é longa e marcada por martírios, autoritarismos, violências várias, racismos e toda forma de preconceito que impregna um modo de ser do Estado.

Moura (2018) diz ainda que essas elites através de seus intelectuais, atuando conjuntamente no plano político e ideológico, desenvolveram a ideologia do racismo como arma justificadora dessa estratégia, assim qualificando o trabalhador nacional não branco de modo geral e o negro em particular, como incapazes de enfrentar os desafios da nova etapa de organização do trabalho que se apresentava com o fim da escravidão (DIAS FILHO, 2021, p. 42).

¹ Silva (2017) expõe passagens sórdidas publicadas na imprensa da época e em seus respectivos semanários, os quais abordavam historietas inferiorizando, ridiculizando e naturalizando a violência e a exclusão do negro na sociedade de livre mercado, com apoio de intelectuais que, sob os auspícios do cientificismo positivista, permitiu a mácula do atraso e da selvageria desumana, garantindo que no país “moderno” se continuasse a praticar o velho parasitismo por outras vias, se não mais pela escravidão legalizada (SILVA, 2017 apud SOUZA; SILVA, 2019, p. 16).

A formação do mercado de trabalho livre no Brasil, a partir do fim do sistema escravista, não valorou o povo que por aproximados quatrocentos anos trabalhou e construiu toda a riqueza deste país. Logo que o sistema escravista é findado, em maio de 1888, o Estado brasileiro fortaleceu a sua política de imigração, com foco para o embranquecimento da população, permitindo a entrada apenas imigrantes brancos e europeus. “Ou seja, a extinção do sistema escravista de produção partiu para o uso da força de trabalho imigrante, sem, contudo, promover qualquer reparação ou inclusão da população negra na sociedade” (SOUZA; SILVA, 2019, p. 16). Dias Filho (2021, p. 86) “racismo e eugenia são dois conceitos estreitamente ligados, e que se inocularam nas mentes e nos corações de muitos pensadores brasileiros nos anos vinte e trinta do século XX”.

Dias Filho (2021, p. 83) explicita que a política de embranquecimento da população esteve intimamente vinculada às ideias eugênicas, “que se prestavam a eliminar os “inferiores”. Para além deste violento processo de branqueamento populacional, Dias Filho (2021, p. 83) sublinha que o início do século XX é marcado pelos pensadores brasileiros que difundiam “a ideia de raças humanas”² e com ela a ideia da “ameaça negra”, que também, tal qual a eugenia, era abertamente discutida.

Assim, o Estado Republicano não objetivou uma transformação societária no contexto sócio-político brasileiro, ao contrário, as elites reinventam sistematicamente a forma de se conservar no poder político e econômico e investem o Estado do discurso que se coloca em ação para moralizar, punir e docilizar os corpos e tantos outros esforços que desembocam em lugares comuns: a manutenção sistemática do domínio de classes e o reacionarismo diante da possibilidade de conquista de direitos da classe trabalhadora.

Diante dessas constatações, compreendemos a necessidade atual de reafirmarmos que a justa análise da “questão social” só é possível tomando como base a teoria marxiana sobre a lei geral da acumulação capitalista. Tal teoria é um marco teórico e político que possibilita estabelecermos mediações que decifram os fios invisíveis dos múltiplos fenômenos que compõem a “questão social”. Sem ela, praticamente cancelamos a possibilidade de aprendermos essa verdadeira esfinge denominada “questão social” (LARA; MARANHÃO, 2019, p. 38-39).

A questão social está efetivamente relacionada à luta de classes, a partir da qual a classe trabalhadora demanda por sistemas de freios à exploração a que está submetida.

² “[...] um panfletismo reacionário-feudal atravessa toda a obra de Gobineau: trata-se de um reacionário militante e sua teoria das raças é uma teoria da luta contra a democracia. Por isso, para ele, o postulado da igualdade entre os homens é um sintoma de abastardamento, de impureza de sangue. Em “épocas normais” a desigualdade é aceita como uma evidência. “Tão logo corra sangue misturado nas veias da maioria dos cidadãos de um Estado, logo estes se sentem motivados, por força do número, a proclamar como uma verdade vigente para todos o que só é verdade para eles, a saber, que todos os homens são iguais” (LUKÁCS, A Destruição da Razão, 2020, p. 582 apud DIAS FILHO, 2021, p. 83).

Salienta-se que Clóvis Moura (1993) evidencia que a luta de negros e negras pela sua liberdade, no enfrentamento direto com os senhores e sinhás, é luta por liberdade, é resistência é luta de classes, obviamente em um contexto completamente distinto do que ocorre a partir da indústria e do ambiente fabril, tal como argumenta Dias Filho (2021, p. 44):

Moura (1978) afirma em “Rebeliões da senzala”, que a participação dos(as) escravizados(as) nos movimentos políticos que ocorriam durante a Colônia e o Império foram decorrentes da situação em que estavam, uma vez que constituíam a força produtiva mais importante, mas que tinha contra si a alienação em que se encontravam, que no caso particular da escravidão tem características específicas que devem ser analisadas.

Dias Filho (2021) expõe que:

Moura não adere à concepção hegemônica da passividade dos negros e negras escravizados(as), mas considera que seus levantes, rebeliões e consequentes Quilombos eram estratégias de liberdade, que em sua análise já se tratava de luta de classes³, uma vez que a sua análise destaca a categoria de “[...] economia escravista e a divide em duas fases “Escravidão pleno (até 1850) e Escravidão tardio a partir desta data” (MOURA, 2014, p. 35 apud DIAS FILHO, 2021, p. 13).

A partir da luta de classes, estabeleceram-se alguns direitos para as(os) trabalhadores(as), tais como o acesso à previdência social e saúde, mas estes direitos estiveram vinculados ao trabalho formal, do qual a população negra dificilmente tem acesso, inclusive nos dias atuais, compõem em maior número os dados da informalidade no trabalho.

No Brasil, a partir da década de 1930, com o governo de Getúlio Vargas, alguns direitos foram criados, dentro da política de conciliação de classes, convergindo para a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1942, a qual não deve ser limitada ao ambiente fabril, que, ao longo da história, acumulou os racismos impedido o emprego de pessoas negras na indústria e outros setores.

Salienta-se que, historicamente, o povo preto tem desempenhado inúmeras lutas para garantir os seus direitos, inclusive Dias Filho (2021) aborda o papel da Frente Negra Nacional⁴, que em acordo com o governo Vargas, garantiu a possibilidade de admissão de

³ “[...] pode-se considerar que a luta dos negros no Brasil passou por várias fases, sempre com extrema resistência. Primeiro pela garantia de sua existência, não apenas como corpo, mas como povo, segundo pela permanência de sua identidade, de suas tradições ou buscando um conceito comum aos povos africanos e sua ancestralidade” (DIAS FILHO, 2021, p. 14).

⁴ “Já na década de 1930, o movimento negro dá um salto de organização, com a fundação da Frente Negra Brasileira (FNB) em São Paulo, considerada por muitos a sucessora do Centro Cívico Palmares de 1926, a FNB, notabilizou-se por defender um programa autoritário e com elogios aos regimes fascista e nazista, a entidade tinha a pretensão de disputar eleições, teve filiais em vários Estados e chegou inclusive a ser recebida pelo presidente Getúlio Vargas tendo algumas de suas reivindicações atendidas, sendo uma delas a aceitação de negros na Guarda Civil em São Paulo, no entanto, com a instauração do Estado novo em 1937 a Frente Negra Brasileira foi dissolvida” (DIAS FILHO, 2021, p. 46).

negros na guarda nacional. Dias Filho (2021) também argumenta que Vargas editou a Lei de Nacionalização, garantindo que a indústria admitisse, ao menos, dois terços da sua força de trabalho, de trabalhadores nacionais. Também recomendou a capoeira como prática desportiva, contribuindo para enfrentar a sua histórica criminalização. “A inclusão da capoeira junto com outras artes marciais e o boxe popularizou a prática, também entre os brancos procurava estabelecer uma política de identidade nacional (ALBUQUERQUE, 2006 apud DIAS FILHO, 2021, p. 93).

Este processo de pequenas aberturas para a participação das pessoas negras na vida na sociedade de conciliação de classes, do governo de Getúlio Vargas, considerando também a prática da cultura negra não eliminou o racismo, pois como argumenta Dias Filho (2021, p. 93):

Foi sob a égide do Governo de Getúlio Vargas que se implementou o sistema criminológico “científico”, com o estudo metodológico de características físicas de criminosos e infratores, tal como acontecia na França, na Alemanha ou Itália. O Homem Delinquente, do médico Cesare Lombroso, estabeleceu as bases para a doutrina da Antropologia Criminal, que sustentava que as formas anatômicas-fisiológicas estavam na raiz etiológicas dos crimes, e não um qualquer “livre-arbítrio” humano, que para esta escola, não existe.

Com estes marcadores históricos da formação do Estado Brasileiro e, portanto, das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero/sexo, observa-se também a sua presença no interior das políticas sociais, especialmente de assistência social.

Ao longo da história, a assistência social foi permeada pela filantropia e a caridade privada, que operaram (e ainda) operam no sentido de garantir um consenso entre a classe trabalhadora e os detentores dos meios sociais de produção, necessária para a hegemonia do modo de produção e reprodução social.

Na atualidade, as expressões da questão social têm sido exponenciadas, especialmente, a partir da pandemia da COVID-19, repondo “velhos” problemas, que se julgava resolvidos, tais como a insegurança alimentar, a fome, o aumento das pessoas em situação de rua e o trabalho infantil. Mas atenção, não se trata de nova questão social.

Sobre a “nova” questão social, Netto afirma que:

Do ponto de vista teórico, a noção de “nova questão social” não apresenta uma só determinação que resista ao exame rigoroso na esteira da crítica da economia política marxiana; do ponto de vista sócio-político, retrocede ao nível das utopias conservadoras do século XIX, proponentes de novos “contratos sociais” que estabeleçam vínculos de “solidariedade” no marco de comunidades ilusórias – uma “solidariedade” naturalmente abstrata (2012, p. 208).

Embora tais expressões da questão social tenham ganhado novas proporções a partir da pandemia da COVID-19, é importante registrar que o processo de reestruturação produtiva,

restrição de acesso aos direitos sociais, contrarreforma do Estado, da Previdência social e do Trabalho, com ampla incorporação de inovações eletrônicas e digitais e, portanto, desemprego tecnológico e estrutural já estavam em curso nos últimos 30 anos, mas que ganharam novos dimensionamentos, especialmente, a partir da implantação do Ajuste Fiscal permanente imposto pelos governos Temer (PMDB, 2016-2018), de Bolsonaro (PL, 2019-2022) e da pandemia da COVID-19 (SOUZA, 2021).

Sob esse prisma, analisaremos o colonialismo escravista e a compreensão da infância e adolescência, em especial, de crianças, cujos os pais descenderam e/ou tiveram os seus corpos escravizados durante a abolição, cujo a estrutura cravou sob a condição cultural, social, política e econômica com o “cheque sem fundo”⁵ da lei áurea sustado pela oligarquia brasileira.

As crianças que cruzaram o Atlântico nos navios tumbeiros no século XIX serviram de suplemento braçal em lavouras de café, cana de açúcar, plantações de algodão e posteriormente, com o desenvolvimento industrial e a modernização das capitais das grandes cidades, nas primeiras décadas do século XX, foram recrutadas como força de trabalho em linhas de produção ou pelas ruas das capitais brasileiras vendendo doces, engraxando sapatos, limpando vidros e tantas outras formas, que durante convenções internacionais e no decorrer da produção e acúmulo jurídico passam a ser consideradas e classificadas como trabalho infantil, obtendo então o status de ilegalidade e portanto crime.

Ao relacionarmos esses fenômenos históricos com os eufemismos - um dos objetos centrais de nossa investigação - encontramos reproduções de narrativas entranhadas não apenas na *vox-populi* enquanto reprodução do senso comum, jargões que fazem ode à maioria penal sob discursos polidos, porém, com alto teor taxativo e discriminatório, bem como, documentos e depoimentos de parlamentares que fazem defesa do trabalho infantil, ou mesmo se dedicam na aprovação de reformas que representam um retrocesso no que concerne aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Dessa maneira, este estudo busca se aproximar da temática do trabalho precoce em âmbito rural e, paralelamente, discutir o trabalho profissional do Serviço Social inserida na divisão sociotécnica do trabalho (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985), especialmente, nos campos sócio-ocupacionais das políticas sociais. Cumpre evidenciar elementos do trabalho profissional de assistentes sociais na política de assistência social, na particularidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no trato do trabalho infantil, sendo

⁵ Alusão ao poema de Carlos de Assumpção (2016). Ver a respeito do Movimento Reparação Já (PETRÔNIO, 2018).

importante os questionamentos: O trabalho infantil no âmbito rural está presente no cotidiano dos CRAS ou no debate de assistentes sociais?

1.1 METODOLOGIA

Este estudo tem como base o método Materialismo Histórico Dialético, com vistas a compreender as tensões históricas e situar no tempo presente os impactos nos direitos das crianças e adolescentes, em especial pretas, periféricas e de baixa renda. A técnica utilizada será de pesquisa bibliográfica com vistas a tecer mediações ante a documentação, literatura, legislações, artigos, Código de Ética da Profissão (em todos os períodos presentes na literatura sobre os fundamentos) e outros. O estudo também está fundamentado na análise de dados a partir da abordagem qualitativa, portanto, elencamos trechos de uma entrevista semiestruturada com uma assistente social trabalhadora de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de um município do interior do estado de São Paulo. A entrevista ocorreu conforme anuência da entrevistada e aprovação do projeto de pesquisa: “Processo de Trabalho e Saúde de Assistentes Sociais da Seguridade Social no Brasil” pelo Comitê de Ética e Pesquisa da UNESP-Franca, sob o número CAAE: 33447814.6.0000.5408, do qual, o autor deste estudo também se inseriu como pesquisador. Esta pesquisa é coordenada pela profa. Dra. Edvânia Ângela de Souza e contou com o apoio do CNPq, conforme Processos n. 445443/2015-4, 2015-7 e n. 313708/2018 (SOUZA, 2022). A realização da entrevista foi antecedida pela leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), foi gravada e, após, transcrita e analisada. A entrevista ocorreu em uma única sessão. O conteúdo foi apresentado neste estudo a partir de eixos de análises que permitem compreender o CRAS, o trabalho profissional de assistentes sociais neste espaço e a temática do trabalho infantil rural.

Baseado em literatura já produzida sobre o tema, o estudo versa sobre a necessidade de aprimoramento técnico-operativo no que concerne a identificação e distinção entre cultura – enquanto ofício de tradição, modo de vida e continuidade de ancestralidades – da suplementação da força braçal infanto-juvenil para trabalhos em agricultura, pecuária, lavoura de modo a considerar as transformações técnicas e científicas ocorridas no mundo do trabalho em atrito com o arcaísmo que conserva formas criminosas de exploração.

O presente trabalho está dividido em seis capítulos. O segundo capítulo se enreda aos elementos apresentados na introdução e buscamos evidenciar as origens fundantes da desigualdade racial e social com vistas a compreender as contradições do modo de produção capitalista na fase de transição do Império para a República e o impacto dessa transição para

as infâncias afrodiáspóricas. No terceiro capítulo buscou-se aprofundar os elementos iniciados no capítulo anterior com vistas a realizar uma aproximação com o município de Franca e com a região, de modo a situar a paisagem do município, sendo esta também permeada por elementos que enredam as dimensões urbanas e rurais. No Quarto capítulo realizamos um levantamento das teorias racistas que promoveram a justificativa do racismo científico iniciados no século XIX e estendida ao século XX com impactos na atualidade, nas seções apresentamos estudos que evidenciaram os impactos dessas teorias para as infâncias no que concerne ao trabalho precoce em meio agrário e as origens escravagistas deste. O quinto capítulo realiza uma aproximação com o Serviço Social, trazendo aspectos históricos da profissão para a discussão em paralelo aos avanços e retrocessos jurídicos situados nos ciclos econômicos vivenciados do primeiro quartênio do século XX até o início do século XXI, evidenciando a participação dos trabalhadores do Serviço Social no processo de democratização (1985-1988) e por conseguinte na culminação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e demais instrumentos jurídicos de proteção à infância e adolescência. O sexto e último capítulo apresenta os resultados do trabalho entremeados por dados quantitativos e qualitativos que demonstram os avanços e emergências no que se refere ao Trabalho Infantil em Meio Rural com aproximações ao município obtidas em entrevista realizada pelo autor e a orientadora.

1.2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No ano de 1883 um navio com nome de “Caridade” foi capturado pela frota Britânica enquanto tentava levar uma tripulação em condições sub-humanas para atracar no litoral brasileiro. Consta nos autos que, de 112 pessoas escravizadas dos países de Benguela e São Tomé, 71 eram crianças. Havia quatro diferentes embarcações com esse mesmo nome. O navio carregava as bandeiras de Espanha e Portugal e realizou 20 travessias com duração média de 50 dias cada. Só no Brasil, desembarcaram 5.871 pessoas através desses navios reconhecidos como mercadoria humana. O tipo de embarcação dos navios “caridade” eram: bergantim, escuna, sumaca e galeota, durante as viagens 392 pessoas perderam a vida, ou quando adoeciam eram lançadas ao mar. Devido ao alto número de corpos atirados para fora dos navios, havia no Atlântico, uma verdadeira “rota dos tubarões”, os animais se alimentavam da carne daqueles que por enfermidade, inadequação ou desencaixe do estereótipo escolhido para o enfrentamento das jornadas excessivas nas lavouras, eram jogados ao mar.

Veremos que os eufemismos permeiam a realidade do Brasil, nenhuma ação pública de

destituição de direitos é anunciada como tal, é necessário o polimento no discurso carregado de tecnocracia, terminologias infinitas e o juridiquês que aparta a compreensão popular sobre os assuntos de ordem pública.

Na década de 1930, a família Rocha Miranda¹ seleciona 50 crianças negras pré à partir de critérios fenótipos e biotipos seguindo padrões que se assemelham aos ideais eugenistas, neodarwinistas do século XIX. Os selecionados recebem números ao invés de nomes. As crianças estavam internadas no orfanato para meninos intitulado: “Educandário Romão de Mattos Duarte”- localizado na cidade do Rio de Janeiro Aguilar (2011). Embora já houvesse a época um acúmulo razoável sobre a questão do trabalho infantil e sobre o reconhecimento da infância enquanto fase carecedora de cuidados e atenções especiais, a família Rocha Miranda seguiu com o recrutamento das crianças sem maiores problemas ou intervenções do estado. O historiador Aguilar (2011) desenreda uma trama que tem início em uma de suas aulas, quando uma aluna ao ver o símbolo de uma suástica nazista na lousa, reconheceu que o símbolo estava presente em tijolos de uma fazenda próxima. O contato do pesquisador com o artefato histórico se deu a partir da curiosidade de uma educanda que decide partilhar o objeto encontrado com o docente e toda turma. Esses tijolos pertenceram a família Rocha Miranda, e, o historiador colhe depoimentos de alguns idosos que em suas infâncias viveram em condições análogas à escravidão na fazenda Santa Albertina, localizada em Campina do Monte Alegre, interior de São Paulo. É importante salientar que nada disso foi devidamente colocado como era, e que é possível verificar no Brasil uma prática de negação do racismo, quer seja pela via do “racismo recreativo” (MOREIRA, 2019), quer seja pelas formas sistemáticas de esvaziar. As investigações e produções acerca do tema vem descortinando as narrativas que buscam sustar a ideia de uma democracia racial, nas palavras de Schwarcz (2015, p.):

O Brasil pratica uma política de eufemismos: nossa ditadura foi melhor, foi uma ditabranda, nosso racismo é melhor, nossa escravidão é melhor. Essa política de negação é muito clara. O Hino da República, feito em 1890, tem um momento em que diz: "Nós nem cremos que escravos outrora tenha havido em tão nobre país". Ora, a abolição tinha se dado há um ano e meio. É uma política de não ver. No centenário da abolição, fizemos uma pesquisa em que perguntamos aos brasileiros se eles tinham preconceito e 96% disseram que não. Quando perguntamos se conheciam alguém que tem preconceito, 99% disseram que sim. A terceira questão era qual o grau de relacionamento com essas pessoas. As respostas foram: pai, mãe, irmão, avó. Os brasileiros se sentem numa ilha de democracia racial cercada de racistas por todos os lados. É uma modalidade de preconceito silêncios.

Nos fins século XIX, ancoraram nos portos brasileiros navios de tráfico humano carregados, em especial de mulheres e crianças a exemplo da embarcação batizada de “Feliz

Destino” (MANENTI, 2015) composto por 71% de crianças, que por sua vez foram destinadas ao trabalho braçal em especial nas lavouras de cana de açúcar que vigorou enquanto principal commodities agrícolas no século XIX. No período de 1818 a 1821, embarcou cerca de 1.035 africanos(as) escravizados(as) que foram distribuídos por estados do nordeste. Ninguém falava em genocídio sistemático e mecânico da população preta, os termos utilizados eram “purificação do sangue brasileiro”, “limpeza racial”, “melhoria genética” e por aí vai (NASCIMENTO, 1978).

Em síntese, a pesquisa objetiva descortinar tais narrativas de modo a compreender a forma e a substância da exclusão histórica nos níveis sociais, econômicos, territoriais e política, sob a égide de um sistema econômico predatório que se reinventa e promove novas formas de manutenção do status quo. Filho (2021) nos elucida como o Biopoder se inscreve no modo de produção capitalista, deste modo “o Biopoder⁶, “aplica um projeto de classe, de exploração e extermínio, de escolher quem vive e determinar quem morre; seja através das armas, da justiça burguesa e branca” (Filho, 2021, p. 48). Espera-se que este estudo contribua para que assistentes sociais e demais pessoas trabalhadoras das políticas sociais públicas possam se empenhar em proteger os direitos das crianças e adolescentes.

⁶ Para Mbembe (2019) o conceito de Biopoder se atrela às formas de domínio da vida sob o qual um poder decide quem vive e quem deve morrer, isso como projeto político e de dominação.

1. FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE SOCIAL E RACIAL: ESCRAVISMO E TRABALHO PRECOCE.

Os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil se configuraram em um processo que perpassa períodos históricos diversos e adversos, com sua gênese, no final da segunda década do século XX. Devido a certa influência de acordos internacionais sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, é fundado, durante o governo de Washington Luís, o Código Mello Mattos, popularmente conhecido e até hoje lembrado como Código de Menores (CAMARA; SILVA, 2021).

Historicamente, é possível verificar a preocupação do Estado com as crianças e adolescentes vinculados às famílias com baixa ou nenhuma renda, como forma de “prevenção” à criminalidade, portanto, na ótica da repressão e segregação. Em resultado, o Estado criou instituições e legislações para operar as determinações violentas que distanciaram crianças e adolescentes do convívio social e/ou impôs o trabalho como medida obrigatória desde a mais tenra idade às e aos filhos e filhas de famílias pobres. Ferreira (2020), ao discutir a presença das pessoas negras na força de trabalho livre, constituída pós abolição registra a presença de crianças e adolescentes em vários setores, por exemplo, no setor militar:

Os castigos físicos para os trabalhadores marítimos eram frequentes, inclusive após a Abolição⁷. Foi contra tais atrocidades que ocorreu o levante de 1910 na Marinha de Guerra, conhecido como “Revolta da Chibata”. A insurreição eliminou a vida de oficiais militares e marinheiros contrários ao levante, posicionou embarcações com canhões na Baía de Guanabara e atirou em direção à cidade do Rio de Janeiro (NASCIMENTO, 2011). A “Revolta da Chibata”, que paralisou a cidade durante quatro dias, foi liderada por João Cândido, o Almirante Negro. Ele próprio ingressou ainda jovem, aos 14 anos, na Companhia de Artífices Militares e Menores Aprendizes no Arsenal de Guerra de Porto Alegre. Oliveira (2013) ressalta que era comum a entrada de garotos órfãos e “desvalidos”, e que podia ser a partir dos 12 anos (FERREIRA, 2020, p. 79).

Interessante dizer que o trabalho infantil comparece como medida “educativa” e de “preparação” de caráter apenas para as crianças pobres. Tal premissa esteve presente durante o

⁷ “A péssima alimentação, o excesso de trabalho, a violência entre os próprios marinheiros e o uso de castigos corporais não eram exclusividade da marinha brasileira. [...]. Boa parte das marinhas europeias, por exemplo, aplicavam castigos corporais até fins do século XIX, e outras mantiveram essa prática nas primeiras décadas do XX” (NASCIMENTO, 2011, p. 201). Nascimento explicita que os castigos no Brasil permaneceram mesmo após o decreto de 16 de Novembro de 1889, um dia depois do golpe que deu início à República no país, que aboliu os castigos físicos em quartéis e conveses (FERREIRA, 2020, p. 79).

governo de Washington Luís, quando foi criado o Código “Mello Mattos”, popularmente conhecido e até hoje lembrado como Código de Menores (CAMARA; SILVA, 2021).

No início do século XX, o Brasil vivia um contexto de intensa imigração europeia, que foi estimulada e organizada desde o Império e se manteve enquanto política de Estado que foi continuada pela República Velha, instaurada em 1889, com grande apoio da elite agrária, especialmente, da burguesia que já tinha se organizado e se estabelecido no primeiro oeste paulista⁸ (IANNI, 2004, p. 12). Paralelo a esse processo, ocorria também a transição da exploração do trabalho escravizado para o “trabalho livre” encampado e majoritariamente protagonizado pelos colonos europeus, que por sua vez, abasteciam substancialmente as lavouras cafeeiras com suplemento braçal. Esse movimento daria à continuidade do domínio e controle agrário no país pelos senhores de engenho e sobre as pessoas escravizadas, enraizando a propriedade privada (terra) como exclusividade de domínio da elite branca, estendendo as fronteiras agrícolas sobre os povos originários e garantindo os interesses desta classe proprietária no interior do Estado, o que delineia os contornos da expansão do capitalismo no contexto brasileiro, com forte predomínio da elite agrária.

Neste contexto, ao discorrer sobre algumas motivações que culminaram na produção intelectual, jurídica e publicitária do final do século XIX, bem como fatores centrais para a criação do Código de Menores, Silva e Câmara afirmam que:

Embora situações envolvendo abandono, delinquência e violência contra crianças fizessem parte da cena urbana das cidades, desde o período colonial, com a Proclamação da República, em 1889, a questão recebeu um tratamento diferenciado, mobilizada pelo desejo de se instaurar a modernização e o progresso do país. Embebidos por esse ideal de transformação, projetos foram arquitetados, por setores da intelectualidade, tencionando a modificar o panorama social, político e econômico que se descortinava como inóspito, desregrado e atrasado (CAMARA; SILVA, 2021, p.204).

Convém salientar que o Brasil vivia um período de *Belle Époque*⁹ – uma tentativa de varrer para os rincões urbanos toda a sorte de problemas sociais advindos do sistema escravista que deflagraram conflitos e lutas da população contra formas autoritárias e higienistas de intervenção do poder estatal ante as “novas” expressões da questão social¹⁰. O

⁸ O "segundo Oeste" paulista (a rigor mais ao norte do Estado de São Paulo), ao qual pertence Sertãozinho, pode ser centrado em Ribeirão Preto, onde a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro chegou em 1883. "O café de Ribeirão Preto (centro da região) se torna mundialmente famoso" (IANNI, 2004, p. 12).

⁹ A influência da cultura europeia, em especial, da cultura francesa na construção e na modernização da cidade do Rio de Janeiro era tamanha, que no ano de 1929 foi construída uma praça que levou o nome de Paris, uma ode aos ares da *Belle Époque* (IBGE, 2022, web).

¹⁰ Do ponto de vista teórico, a noção de “nova questão social” não apresenta uma só determinação que resista ao exame rigoroso na esteira da crítica da economia política marxiana; do ponto de vista sociopolítico, retrocede ao nível das utopias conservadoras do século XIX, proponentes de novos “contratos sociais” que estabelecem

Rio de Janeiro foi um grande palco das transformações arquitetônicas e urbanísticas, a partir do viés higienista¹¹ com um novo modelo de arranjo socioespacial projetado para as elites, de modo a importar não apenas a paisagem e o *glamour*, mas também, formas mais sofisticadas de discriminar (típico das oligarquias brasileiras) – eis que de alguma boca franco-hispânico-fluminense surge o termo: “*Pivete*.” No dicionário online de língua portuguesa (2022) uma das definições de pivete é: “criança ladina com ares de adulto”¹². O “pivete”, ou o “menor” eram equivalentes e esses termos nitidamente pejorativos, tinham raça e endereço para serem destinados, os filhos/filhas dos barões ou oligarcas nem que quisessem seriam chamados de “pivete” ou de “menor”. Para além do termo e de sua genealogia, o Código de Menores “*Mello Mattos*” possui em seu escopo um caráter moralizador, criminalizador e punitivista de infâncias afro-diaspóricas. No desenrolar do século XX as instituições e as práticas que se instauram no país voltadas para infância e juventude confirmam o caráter excludente e segregacionista contido no referido Código.

1.1 FUNDAMENTOS DA EXPLORAÇÃO RACIAL E VIOLÊNCIA A CORPOS INFANTIS NO PERÍODO COLONIAL: BRASIS DE ONTEM E DE HOJE

Quando lançamos um olhar crítico e dialético sobre infâncias afro diaspóricas no contexto dos séculos XIX e XX é de suma importância nos debruçarmos sobre fatos históricos que auxiliam a interpretação da dinâmica de segregação e violência estrutural, rural urbana e institucional pela qual as infâncias e adolescências foram e são expostas, formas que se reinventam, inclusive como epistemicídio que não insere de modo satisfatório no debate sobre infância e questão étnico-racial na produção acadêmica, quando muito, o debate é feito reduzindo a questão racial e toda a estrutura social econômica, cultural e política sustentada por ela à uma refração da questão social. Quando falamos em racismo, estamos falando de um ideário de manutenção de privilégios por meio da hierarquização a partir de critérios

vínculos de “solidariedade” no marco de comunidades ilusórias – uma “solidariedade” naturalmente abstrata NETTO, 2012, p. 208).

¹¹ É importante registrar que o redesenhamento das cidades, como ocorreu no Rio de Janeiro, não ocorreu sem a mobilização social, tal como expõe Ferreira (2020): “As intervenções no ordenamento urbano (de fundo higienista) colocadas em curso pelo prefeito Pereira Passos não foram suficientes para destruir a sociabilidade negra no porto carioca. Com as obras, muitos daquela região se mudaram para a região da Cidade Nova, segundo Velloso (1990). Os zungus, o samba, a estiva, os terreiros de candomblé, o território: formas de proteção social horizontal re(criadas) pela população negra no Rio de Janeiro expressam as múltiplas possibilidades encontradas, não apenas para sobrevivência física, mas para a existência do ponto de vista espiritual. A construção de laços afro-diaspóricos baseada no cuidado coletivo, no apoio mútuo” (FERREIRA, 2020, p. 184).

¹² DICIONÁRIO ONLINE DE LÍNGUA PORTUGUESA (Brasil) (org.). *Pivete*. São Paulo: 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/pivete/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

pseudocientíficos que vigoraram e ainda prevalecem no Brasil com ampla adesão da sociedade, a esse respeito Moura (1994) afirma que:

[...] Não é uma conclusão tirada dos dados da ciência, de acordo com pesquisas de laboratório que comprovem a superioridade de um grupo étnico sobre outro, mas uma ideologia deliberadamente montada para justificar a expansão dos grupos de nações dominadoras sobre aquelas áreas por eles dominadas ou a dominar. Expressa portanto uma ideologia de dominação, e somente assim pode se explicar sua permanência como tendência de pensamento. Vê-lo como uma questão científica cuja última palavra seria dada pela ciência é plena ingenuidade, pois as conclusões da ciência condenam o racismo e nem por isso ele deixa de desempenhar um papel agressivo no contexto das relações locais, nacionais e internacionais (MOURA, 1994, p. 28 apud FORD; et al., 2022, p. 121).

Os aspectos sócio históricos fundantes da *civilização*¹³ salvacionista e exploratória que invadiu o Trópico Sul nos séculos XV e XVI nos sugerem algumas pistas sobre o ideário de dominação e as motivações forjadas pela igreja naquele trecho da Idade Média, a esse respeito Baião (1939) nos apresenta a Bula *Romanus Pontifex*, de 8 de janeiro de 1454, escrita pelo papa Nicolau V ao Infante D. Henrique:

Não sem grande alegria, chegou ao nosso conhecimento que nosso diletto filho Infante d. Henrique, incendiado no ardor da fé e zelo da salvação das almas, se esforça por fazer conhecer e venerar em todo o orbe o nome gloriosíssimo de Deus, reduzindo à sua fé não só os sarracenos, inimigos dela, como também quaisquer outros infieis. Guinéus, negros tomados pela força, outros legitimamente adquiridos foram trazidos ao reino, o que esperamos progrida até a conversão do povo ou a menos de muito mais. Por isso nós, tudo pensando com a devida ponderação, concedemos ao dito rei Afonso a plena e livre faculdade, entre outras de invadir, conquistar, subjugar a quaisquer sarracenos e pagãos, inimigos de Cristo, suas terras e bens a todos reduzir à servidão e tudo praticar em utilidade própria ou de seus descendentes. Tudo declaremos pertencer de direito in perpetuum aos mesmos d. Afonso e seus sucessores, e ao infante. Se alguém, indivíduo ou coletividade infringir essas determinações, seja excomungado (BAIÃO, 1939, p. 37).

A bula *Romanus Pontifex* escrita há 568 anos e alguns meses atrás (BAIÃO, 1939) reflete a maneira com que a elite agrária e urbana ainda nos tempos de hoje enxerga os corpos e os territórios, passíveis de serem possuídos e subjugados, objetificados e moldados à favor e ao sabor do projeto de colonização, que por sinal, encontra-se em curso sob novas bases que se expressam por meio da expulsão de indígenas e quilombolas de seus territórios, pela via do massacre, do aparelhamento do Estado enquanto máquina de morte. Essas expressões ancoram em nossos litorais e interiores não apenas o Bergantins e outras embarcações com mercadoria humana e a sanha do colonialismo extrativista, ancoram os fundamentos históricos da desigualdade social e racial no país onde a exploração do homem pelo homem

¹³ Termo utilizado por Gentili e Alencar, um neologismo que metaforiza o processo de povoamento que se fez no Brasil, sobretudo por meio do estupro de mulheres negras e indígenas (Gentili, Alencar, 2007, p.78).

outrora sustentadas pelas artimanhas da fé, hoje encontram terreno (ou latifúndio) no ultraliberalismo e na política de morte.

Segundo Maneti (2015), de 1799 a 1836, quatro embarcações de diferentes tipos cruzaram o Atlântico transportando africanos escravizados capturados de Benguela e São Tomé, os tumbeiros atracavam no Rio de Janeiro. As embarcações levavam o nome de “CARIDADE”¹⁴ com bandeiras de Espanha e Portugal. Eram os seguintes tipos de embarcações: Bergantim, Escuna, Sumaca e Galeota. No ano de 1833, o barco foi capturado em Banny, atual Nigéria, pela marinha britânica enquanto seguia em direção ao Brasil. Na embarcação foram encontradas 112 pessoas capturadas, 79 eram crianças, o que equivale a 71% do total, as crianças eram de origem senegalesa e são-tomenses (Maneti, 2015). Chama a atenção os eufemismos filantrópicos, (a exemplo do nome da embarcação citada) e o teor de uma historicidade que doura a pílula¹⁵ de modo a sustentar estruturalmente mecanismos de manipulação da opinião pública, quando não, em nome de deus, surgem em forma de notícias escabrosas com vistas a fomentar o ódio descontextualizado nos jornais policiaescos no melhor estilo pinga-sangue.

O ideário racista encontra sombra e água fresca no Trópico Sul, mas de que maneira essas questões impactam ou impactaram as infâncias brasileiras? Qual a relação desse impacto com o serviço social? Na década de 1930 – período contemporâneo da gênese do serviço social no Brasil – a família Rocha Miranda, adotaria 50 crianças negras pré-selecionadas a partir de critérios, fenótipos e biotipos seguindo padrões eugenistas. Segundo França (2016) os selecionados recebem números ao invés de nomes. As crianças estavam internadas no Orfanato para meninos: “Educandário Romão de Mattos Duarte”, localizado na cidade do Rio de Janeiro. Dois homens chegaram até o local, jogaram balas e doces para cima, os mais ágeis foram selecionados e os menos aptos permaneceram na instituição. Alguns meses após a suposta “adoção das crianças”, os meninos antes institucionalizados realizaram um trabalho escravizado na Fazenda Santa Albertina, em Campina de Monte Alegre-SP pertencente à família Rocha Miranda.

O caso dos meninos do Educandário Romão de Mattos Duarte foi o único desse tipo que Aguilar encontrou durante sua pesquisa. Mas o historiador não descarta a possibilidade de que histórias semelhantes tenham acontecido em outras fazendas brasileiras no início do século 20. “Encontrei nas documentações eugenistas da

¹⁴ Grifo nosso.

¹⁵ Lima Barreto no ano de 1919 em um texto cujo o clímax é a crítica à meritocracia propagandeada pela política imperialista estadunidense e o conchavo que Thomas Woodrow Wilson fazia com grandes capitalistas, de modo ácido diz que: Wilson ou outro qualquer quando fala bonito do alto daquele Capitólio, pele vermelha, representa um truste financeiro ou quer que seja, e julga os interesses do mundo através do prisma dos interesses desse truste. Não há nada de ideológico em suas palavras ou, melhor, nas suas intenções. Ele doura a pílula e é todo atual interesseiro como os vendedores de pomada vienense ali da rua Ouvidor (BARRETO, 2016, p. 90).

época a ideia de que o trabalho deveria fazer parte da educação e formação das crianças pobres”, diz. “Esse discurso do trabalho como educação se transformava em uma forma de exploração sistemática do trabalho infantil pelas elites. É plausível que outros casos tenham ocorrido e sinceramente espero que esse trabalho sirva de motivação para mais pesquisas (MOUTINHO, 2013).

Observa-se a dimensão do trabalho infantil sobre a transição do campo (pseudo)teórico da eugenia e de outras correntes enquanto teorias raciais, para o campo prático. A família Rocha Miranda, possuía estreita relação com grupos vinculados ao movimento integralista brasileiro e mantinha relação com os nazistas¹⁶ (MOUTINHO, 2016).

1.2 REALIDADE REGIONAL E O TRABALHO INFANTIL

Ao refletirmos a realidade de formação do município de Franca, localizado um pouco mais ao norte, porém, incluída na região do “segundo oeste paulista” (IANNI, 2004, p.10) e sendo o próprio município sede de uma região administrativa que integra 23 municípios de pequeno porte (SANT'ANA, 2012, p.82). Franca possui no veio de sua gênese uma relação estreita com o modo de produção agrário e pecuário, no baluarte da bandeira um dos símbolos em evidência são ramos de café representando os frutos da “terra roxa” como popular e historicamente é conhecida a região cafeeira da Alta Mogiana. No bairro Estação dois espaços marcaram, e marcam, a relação do município com o ciclo do café, o primeiro é o prédio onde funcionava um ramal da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro criada no ano de 1883 conectando Franca a Ribeirão Preto, Sertãozinho e os demais municípios que faziam parte desse circuito; o segundo espaço é o conglomerado de empresas ligadas ao setor cafeeiro cujo depósitos se espalham pela rua Diogo Feijó. O Plano Municipal de Assistência Social descreve a paisagem rural da França no início do século XIX:

O arraial foi assentado em uma colina entre dois córregos: Bagres e Cubatão, em terrenos da Fazenda Santa Bárbara, doadas para este fim em 03 de dezembro de 1805, pela família de Antônio Antunes de Almeida. Nesta ocasião foi construída uma Capela situada no local do atual edifício da Cúria Diocesana, denominada de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. A Igreja Matriz, iniciada em 1809, foi construída na Praça principal, onde hoje está a Fonte Luminosa. Em torno da igreja constroem-se casas, que só receberam seus moradores nos domingos e feriados. Era um mundo rural, onde as pessoas lidavam com o gado e cuidavam das plantações na maior parte do tempo (SEDAS, 2018, p.15).

A Secretaria Especializada de Ação Social (2018) fez um levantamento sobre a população rural, no município de Franca, cujo a base de dados é dos institutos: PNUD, IPEA e FJP. O último recenseamento foi feito no ano de 2010. Os dados revelam que em 1991 a

¹⁶ Em 1938 um registro histórico do arquivo público sob o prontuário de nº 7383 mostra uma reunião de lideranças do partido Nazista em São Paulo-SP (CARNEIRO, 2009)

população rural no município de Franca era composta por 5.244 habitantes, representando 2,25% da população, no início dos anos 2000 o número de habitantes era de 5.534 representando 1,92% da população total e por último, em 2010 a população que vivia em meio rural era de 5.594 habitantes representando 1,76% da população (SEDAS, 2018, p.17). Embora não tenha havido um crescimento demográfico expressivo da população rural, nota-se tenacidade e a reprodução social dessa parcela da população. Os dados encontram-se desatualizados o que por sua vez, dificulta a formulação e destinação de políticas públicas para essa parcela da população, que se encontra acometida pela exploração em meio agrário, com salários cada vez mais baixos, morando de aluguel ou trocando a força de trabalho por moradia, haja visto que o Brasil possui uma reprodução estrutural no que concerne a distribuição de terras desde as sesmarias até a especulação imobiliária. Sobre essa desigualdade histórica da distribuição de terras no contexto vizinho do segundo oeste paulista vemos em Ianni (2004, p.16):

Esse foi o contexto econômico-social no qual o imigrante se transformou em colono, isto é, um tipo especial de trabalhador livre, que vende a sua força de trabalho. Ao mesmo tempo que se constituía, a cafeicultura do Oeste paulista estabelecia uma forma singular de organização social e técnica das relações de produção. A política imigratória paulista visava principalmente produzir braços para a lavoura. Era necessário impedir ou dificultar o acesso desse trabalhador à propriedade da terra. Daí a conveniência de acabar com as doações e as posses espontâneas de terras. Vendê-las, encarece-las eram formas de manter o trabalhador sob o mando do fazendeiro. Para manter o trabalhador na fazenda e alimentá-lo, permitiu-se que ele e a sua família cultivassem e criassem numa parcela de terra emprestada pelo fazendeiro.

2. O TRABALHO INFANTIL, PAISAGEM RURAL E A PERIFERIA.

A historicidade do trabalho precoce passa por períodos pré-capitalistas onde o ofício era parte do aprendizado em famílias que repassavam os afazeres aos mais novos como forma de tradição, porém, na sociedade capitalista o veio educativo é subsumido pela necessidade de sobrevivência, a mão de obra infantil se torna um componente essencial à produção de mais-valia e se inscreve nas camadas mais populares enquanto marca e contradição de um modo de produção de riqueza que se reinventa com base na pauperização.

O sistema capitalista não introduz mudanças apenas no plano econômico, mas também nas esferas social e cultural. Com o advento da industrialização e o processo de urbanização, as famílias camponesas, atraídas e inseridas na engrenagem da produção sob novas relações sociais e produtivas, têm seu modo de vida tradicional destruído sendo lançadas nas mais precárias condições de vida (RODRIGUES; LIMA, 2007, p. 65).

As transformações ocorridas no modo de produção no município de Franca, promoveu não apenas mudanças econômicas importantes, mas também mudanças na paisagem, na urbanização e no arranjo socioespacial da cidade fruto do êxodo rural. A zona rural ganha contornos urbanísticos a exemplo do complexo Jardim Aeroporto dividido em quatro bairros (Aeroporto I, II, III e IV), localizado na periferia, mais precisamente na região sul e extremo sul de Franca. O conjunto de bairros teve início na década de 1970 (GCN, 2012) e a paisagem ainda conserva resquícios do meio rural. O Jardim Aeroporto II faz divisa com o município de Patrocínio Paulista. A região sul é composta por 48 bairros (SASF, 2018, p. 52). O Mapa Técnico de Vulnerabilidade Social (MDS, 2015) aponta que a região Sul é um dos locais com maior concentração de trabalho infantil. Sobre o aspecto rural, trabalho precoce e a reprodução do ideário “disciplinador” que permeia o senso comum no município, Lourenço (2014) em uma entrevista com uma profissional do CRAS compartilha em sua pesquisa a visão de mundo da profissional sobre a população atendida:

Então, é essa visão, eu acho que ela é muito cultural, na nossa cidade tem uma visão cultural assim... como é muito próximo da zona rural, os empresários que foram criados na zona rural começaram a trabalhar com sete anos, com sete anos tirava leite..., por que que agora esses meninos não podem trabalhar? Então, existe um questionamento da sociedade em torno do trabalho nesse sentido, que o trabalho é necessário para fazer o caráter (Assistente social do CREAS). [...] questão cultural, aquelas falas que: “Trabalho não mata ninguém”, “Eu também trabalhei quando criança e não me aconteceu nada” (LOURENÇO, 2014, p. 303).

A autora nos apresenta a percepção profissional de uma psicóloga inserida em um espaço sócio-ocupacional que dentre outras expressões da questão social, lida também com Trabalho Infantil. Nota-se uma forte presença do trabalho rural que também se expressa como

forma de iniciação precoce no mundo do trabalho, com produções e reproduções sociais oriundas de um senso comum que faz com que a classe trabalhadora (urbana e campesina) reproduza a lógica dominadora de iniciação laboral historicamente destinada a camadas populares. Contudo, nesse cenário, reside a necessidade de um trabalho social de base que construa junto a população atendida em espaços de intervenções que dimensionem e possibilitem a reflexão crítica acerca do nível de exploração e desigualdade social que o Trabalho Infantil - seja em meio rural ou urbano produz. Se faz necessário a construção de mediações que tenham em seu horizonte a superação dessa condição por meio da dimensão socioeducativa do trabalho, e nesse sentido a educação popular é um instrumental técnico-operativo, teórico e metodológico de importante incorporação pela categoria, haja visto que enquanto profissão. Sobre as formas de reprodução da estrutura da dominação pelos oprimidos, Freire (2020, p.67) argumenta que:

Uma destas (formas de dominação) que já falamos rapidamente, é a dualidade existencial dos oprimidos que, “hospedando” o opressor cuja “sombra” eles “introjetam”, são eles e ao mesmo tempo são o outro. Daí que, quase sempre, enquanto não chegam a localizar o opressor concretamente, como também enquanto não cheguem a ser “consciência para si”, assumam atitudes fatalistas em face da situação concreta de opressão em que estão.

Sobre a divisão por gênero do trabalho infantil no município de Franca, os dados coletados pelo IBGE, em 2017, mostram que das crianças de 10 a 13 anos, 321 são meninos e 326 são meninas; de 14 a 15 anos os meninos 1030, as meninas 535; de 16 a 17 anos 2563 são meninos e 1936 são meninas (SEDAS, 2018, p. 37). Os dados revelam que ao atingirem a idade propícia para o trabalho na condição de aprendiz, 14 anos de idade, conforme o artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil,1990) as meninas já na adolescência não são inseridas no mercado de trabalho, mesmo que informalmente. Esses dados circunscrevem uma absorção masculinizada do trabalho precoce, ao passo que é culturalmente atribuído ao homem o papel de provedor e mantenedor do lar, em diversos casos, a performance social do homem-provedor, a cultura do consumo, a pobreza aliada a necessidade impulsiona os adolescentes ou para o mercado informal em situação de risco e irregularidade ou para a criminalidade na exploração pelo tráfico de drogas, aumentando substancialmente o encarceramento juvenil. Às meninas, destinam-se, em geral, as tarefas de âmbito doméstico e de cuidados de crianças mais novas, mas também os serviços de costura ou pesponto em calçados realizados nas bancas ou residências de trabalhadores(as).

A cultura calçadista nos territórios populares não escapa do veio de exploração da força de trabalho infantil e /ou de adolescentes. As famílias que legam essa forma de trabalho

às novas gerações, consideram que o trabalho simboliza uma forma de proteção à marginalidade, nada de ruim poderá ocorrer ao pupilo que costura um sapato com agulhas perigosas próximo às vistas da mãe. Nas quebradas é visível a quantidade de bancas de pesponto que se espalham pelas garagens. Essas bancas realizam produções manufatureiras por meio de atravessadores que terceirizam ou quarteirizam a produção. As bancas conservam um aspecto de divisão sexual do trabalho cujo as mulheres realizam o trabalho manual e os homens são proprietários (LOURENÇO, 2014, p. 308).

Trabalho precário, informal, desemprego e o trabalho intermitente no meio rural compareceram nos atendimentos no campo de estágio do CRAS-SUL¹⁷, e de forma empírica é possível notar que a questão agrária atravessa uma parte considerável das famílias assistidas pela política de assistência social no território, muitos usuários são oriundos de roçados e geralmente possuem vínculo com alguma área rural dos municípios de Minas e do entorno ou vieram das fazendas para a cidade porque os proprietários eliminaram as possibilidades de morada e de trabalho formal no serviço rural. Assim, agregaram-se, como puderam, às margens da cidade, realizando serviços esporádicos nas lavouras próximas ou na construção civil, o que é muito comum. De todo modo, o trabalho precário e o desemprego da família são as principais motivações para a inserção precoce no mercado de trabalho, mas também, é preciso reconhecer que a ausência de políticas sociais públicas, especialmente, no contra turno escolar também empurram meninas e meninos para o mercado de trabalho.

¹⁷ Observações do autor durante o período de estágio supervisionado em Serviço Social em um CRAS do município de Franca no ano de 2022.

3. PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO TRABALHO RURAL: ASPECTOS GERAIS DA FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA NO BRASIL.

A economia nacional - anterior ao processo de industrialização - teve como base de sua formação, a grande lavoura caracterizada como posse de um único proprietário (latifúndio), com o cultivo monocultor, em geral, voltado para atender os interesses do mercado internacional sob intensa exploração da força de trabalho escravizado (FERNANDES, 1972). Essas bases da organização social e política garantiram o apartamento das classes trabalhadoras da riqueza socialmente produzida, afetando profundamente a desigualdade do trabalhador rural. Neste contexto, o trabalho no campo importa pesados lastros da desigualdade racial/social, pois toda a riqueza produzida no país por quase 400 anos concentra-se em poucas mãos desde o mundo do açúcar, passando pela economia cafeeira até o processo de substituição de importações ocorrido, em especial no primeiro quartênio do século XX.

Ademais, ao fim do sistema escravista, a classe dominante, cis-hetero-patriarcal e branca estipulou a substituição de trabalhadores negros pelos imigrantes brancos. Nos séculos XIX e XX sob o forte incentivo da Coroa e, continuado pela República, ocorreu o fluxo de imigração europeia/japonesa de forma legalizada, com amplos subsídios do Estado, estabelecendo políticas de assalariamento do trabalho, deste modo institui-se o sistema de colonato. Ao povo africano e seus descendentes foram destinados apenas alguns serviços, essencialmente, os mais pesados e de parca ou nenhuma remuneração. Assim, a política de branqueamento do Estado, garantiu o assalariamento dos imigrantes europeus, que repovoou os campos e as cidades, em especial, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Os colonos europeus e japoneses encontraram trabalhos assalariados, e sobremaneira muito mais favoráveis que aqueles que os sucederam. O trabalho escravizado no Brasil logrou 388 anos de intensificação, sem incluir as subnotificações que permearam o período pós abolição e que se expressam ainda hoje. Moura (1987) classifica o período de 1550 a 1850 como “escravismo pleno”. Da estrutura imperial, herda-se a incorporação dos privilégios da elite agrária, para dentro do Estado e relações sociais favorecedoras do seu desenvolvimento enquanto raça supostamente superior. Por outro lado, a população não branca fica imersa na desigualdade, acrescida da discriminação e das incontáveis formas de subjugação. Se por

quase 400 anos, escravizados(as) e seus descendentes ergueram o país e foram responsáveis por toda riqueza produzida e, ainda se mobilizaram para fazer a resistência e a luta pela sua liberdade, ao fim do sistema escravista, esta população não foi considerada, sendo relegada à própria sorte e à margem da sociedade além do papel¹⁸. E por falar em papel, Carolina Maria de Jesus descreve poeticamente a relação entre o colono e o fazendeiro, situando o primeiro como um trabalhador já assalariado, contudo, também em condições precárias:

Diz o brasileiro/ Que acabou a escravidão / Mas o colono sua o ano inteiro / E nunca tem um tostão. / Se o colono está doente / É preciso trabalhar / Luta o pobre no sol quente/ E nada tem para guardar. / Cinco da madrugada / Toca o fiscal a corneta/ Despertando o camarada/ Para ir à colheita/ Chega à roça o sol nascer./ Cada um na sua linha / Suando e para comer / Só feijão com farinha./ Nunca pode melhorar / Esta negra situação / Carne não pode comprar / Pra não dever ao patrão. / Fazendeiro ao fim do mês / Dá um vale de cem mil-réis / Artigo que custa seis / Vende ao colono por dez./ Colono não tem futuro E trabalha todo dia / O pobre não tem seguro / E nem aposentadoria[...] (JESUS, 1996, p. 147).

Cumprir evidenciar que a exploração do trabalho cercou também o trabalhador imigrante, uma vez que o sistema capitalista se reproduz a partir da exploração da força de trabalho, no caso do Brasil, além da força de trabalho também houveram processos de exploração de bens primários do período que antecede a substituição de importações até a industrialização, com uma dinâmica que reforça dependência econômica e situa o território nacional como uma “colônia externa”, conforme descreve Mandel (1982):

Ao contrário, as exportações de capital para os países atrasados podiam se beneficiar precisamente do fato de que não havia um mercado de capitais uniforme em escala mundial, nem preços de produção uniformes ou uma taxa uniforme de lucro. A diferença no nível dos salários era tamanha, e, assim, tão considerável a probabilidade de garantir superlucros simplesmente pela introdução de métodos manufatureiros ou do início do capitalismo na agricultura e na mineração, que as taxas de lucro (superlucros) que o capital imperialista podia conseguir nas "colônias externas" eram inicialmente muito superiores àquelas que o mesmo capital poderia esperar obter nas "colônias internas". Estas foram vítimas do fato de que, embora indubitavelmente fossem subdesenvolvidas, estavam ao mesmo tempo atreladas às regiões industrializadas num sistema uniforme de preços de produção, lucros e salários (MANDEL, 1982, p. 64).

A formação de uma classe trabalhadora inicialmente composta por povos afro diaspóricos uns mancípios outros libertos, mestiços e imigrantes – gestam o núcleo trabalhista que se espalha por setores urbanos e rurais, para Ribeiro:

A crise de desemprego que ocorre na Europa nos manda 7 milhões de europeus. Quatro e meio deles se fixaram no Brasil, principalmente em São Paulo, onde renovaram toda a vida econômica local. Foram eles que promoveram o primeiro

¹⁸ Alusão às leis, bem e a escritora Carolina Maria de Jesus, que durante um período de sua vida na cidade de São Paulo foi catadora de papel e posteriormente teve sua obra traduzida em 13 idiomas e distribuída por mais de 40 países (LITERAFRO, 2023).

surto de industrialização, que mais tarde se expandiria com a substituição de importações (RIBEIRO, 2013, p. 177).

O rompimento com a aristocracia agrária, se muito, ocorre pela via da ética liberal sem o comprometimento com os direitos dos cidadãos e cidadãs, de modo a conservar formas de dominação, estruturação e reestruturação do poder sob as bases da independência (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). A respeito das estruturas de poder e da manutenção delas, Ianni (2004) traz à tona a lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, que estabelece em seu artigo 14 o incentivo aos imigrantes enquanto trabalhadores livres:

O governo fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do tesouro certo número de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agrícolas, ou nos trabalhos dirigidos pela administração pública, ou na formação de colônias nos lugares em que estas mais convierem; tomando antecipadamente as medidas necessárias para que tais colonos achem emprego logo que desembarquem (IANNI, 2004, p.14).

O sistema colonial brasileiro foi reconfigurado para o adensamento gradual e conservador dos novos modelos econômicos, produtivos e políticos que se estabelecem no período de transição do Império para a República, tendo como principal característica um modelo exportador e dependente da economia externa. No ciclo do café, o cultivo de monoculturas, com centralidade em commodities agrícolas protagonizam as transformações ocorridas tanto nas formas de trabalho no campo, quanto na tecnificação, urbanização e infraestrutura – em especial estruturas ferroviárias e portuárias construídas para o escoamento das produções, bem como a industrialização impulsionada por essas mudanças. As modernizações contrastam com as demandas da classe trabalhadora, composta por imigrantes, negros e mestiços. O processo de intensificação da chegada do imigrante europeu às lavouras de café paulistas, mineiras e cariocas tinham como objetivo a substituição da força de trabalho escravizada, uma vez que esta se fazia cada vez mais onerosa em vista das mudanças no modo de produção capitalista, cujo trabalho assalariado era uma engrenagem importante na mecânica do *ethos* moderno de mercado e consumo. Sobre esse processo, Moura (1992) destaca que:

O imigrante, cuja presença se fará sentir, não tinha aptidão para o tipo de trabalho como ele era praticado nas fazendas cafeeiras. Ademais, era muito mais caro que o escravo, mesmo este tendo sido revalorizado como mercadoria, após a abolição do tráfico (MOURA, 1992, p. 54).

A questão social e racial – guardadas as suas devidas particularidades – gestam no Brasil a formação de uma classe trabalhadora desigual, o imigrante encontra as condições para a prosperidade e aquisição de posses por meio do trabalho assalariado e/ou por via das

predileções formalizadas nos departamentos de imigração. Dentre as condições que promoveram a preterição da população preta, é possível citar as teorias raciais, que racionalizaram o processo de ultra-exploração promovido pelos senhores de engenho sobre povos afro diaspóricos. A este respeito, Fernandes (1972, p. 84) cita a cidade de São Paulo como uma extensão da velha oligarquia, e posteriormente, da industrialização, com reverberações no presente.

4. DAS TEORIAS E FORMAS SISTEMÁTICAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL.

Convém salientar que o século XIX e início do XX foram períodos de efervescência teórica, em especial aquelas que buscaram justificar o racismo e o *ethos* escravocrata pelo bojo da pseudociência, uma vez que os argumentos religiosos não alcançaram mais a fiança de tais sustentações.

A medicina, por exemplo, recorreu a corpos negros para testagem de práticas médicas de estudantes ou de novas técnicas da medicina. O discurso médico foi poderoso na construção da violência “racionalizada” pela ciência (Munanga, 1999). No século XIX Césare Lombroso com a antropometria forense foi crucial na institucionalização da Medicina e do Direito no Brasil. O trabalho de Lima (2011) demonstra a centralidade do corpo escravizado na experimentação para a produção de conhecimento médico na Corte do Rio, sendo as Santas Casas espaço privilegiado para essas ações (FERREIRA, 2020, p. 119).

Das teorias é possível citar: antropologia criminal de Lombroso¹⁹, o Darwinismo Social²⁰ e a eugenia²¹. Essas correntes assentaram sobre as instituições um arco de exclusão e marginalização em especial das populações pretas, deficientes físicos, pessoas com algum tipo de transtorno mental e crianças – de modo a negar por completo a particularidade e a totalidade de cada grupo social, racial ou étnico, ao contrário, buscaram sustentar ante as produções da época a necessidade de uma reforma moral e no contexto nacional de uma “limpeza do sangue brasileiro” (NASCIMENTO, 1978). As correntes citadas possuem genealogias que se estendem pelo século XX, contudo, cada uma delas com os seus respectivos autores possuíam particularidades. As teorias convergem-se pela justificativa moral e individualizada do escravismo com abolição tardia.

Em todos os países da região [América Latina], escritores, políticos e estadistas lutavam com o problema da herança racial latino-americana. Como acreditavam firmemente no determinismo racial, não tinham dúvida de que as trajetórias históricas dos indivíduos, das nações e dos povos eram definitivamente determinadas por sua ascendência “racial”. Não se podia questionar os achados da ciência europeia, sobretudo quando esses achados estavam de acordo com a própria crença inabalável das elites latino-americanas, derivadas de 300 anos de escravidão colonial e do Regime

¹⁹ O médico Daniel Cesar Lombroso enfatizava a predisposição biológica do indivíduo à conduta anti-social defendendo a idéia da predisposição biológica. A qual ele chamou de criminoso Nato. Para Lombroso havia uma predisposição biológica do indivíduo a criminalidade e essas predisposições eram aferidas por métodos ineficazes anti científicos causadores de racismos e segregações. (SANTOS, 2008, p.7).

²⁰ Todavia, difundira-se no século XIX e XX interpretações que utilizavam a Teoria da Seleção Natural como instrumento de análise do meio social. Ideologias racistas e preconceituosas estas que visavam explicar e legitimar, de maneira determinista e reducionista, a desigualdade em um sistema capitalista que alega ter a igualdade como sua palavra-de-ordem (GELEDÉS, 2014).

²¹

de Castas, na inferioridade inata de seus compatriotas negros, indígenas, mestiços e mulatos. Como, então, superar essa herança para criar as condições sociais e culturais necessárias para ingressar na comunidade das nações “civilizadas” e “progressistas”? A resposta latino-americana a este dilema foi um esforço amplo, visionário e finalmente quixotesco para transformar sociedades racialmente mistas, predominantemente não-brancas, “repúblicas brancas” povoadas por caucasianos e seus descendentes (ANDREWS, 2007, p. 153 apud FERREIRA, 2020, p. 119).

Na fase germinal de industrialização do país, havia um consenso entre políticos, intelectuais, sobretudo ligados à área médica – que tais fenômenos eram produtos da degradação moral e da degeneração humana. Na eugenia desigualdades sociais e culturais entre homens e mulheres eram pautadas e justificadas em argumentos de base biológica (RODRIGUES, 2021). Essas aspirações, afora a questão geopolítica e econômica – foram substratos importantes na influência à política de imigração europeia e levaram os eugenistas (em especial) a discutirem a limpeza étnica e racial do país.

O termo eugenia foi utilizado pela primeira vez em 1883 no auge da “era moderna da ciência da hereditariedade”²² (Stepan, 2005, p. 29). Ela envolveu médicos, juristas, cientistas, higienistas mentais etc. e gestou-se durante todo o século XIX. Na eugenia a relação entre biológico e social se dava estreitamente²³. A eugenia e todas as concepções de racismo científico do período tendem a ser chamadas de “pseudociência”, mas representam senão o suprasumo da própria ciência desnuda de sua aparente neutralidade (FERREIRA, 2020, p. 227).

Abdias Nascimento (1978) um grande teórico da questão do negro no Brasil, comprova por meio de documentos e publicação do século XIX a exclusão mecânica e pensada que vigorou nesse tempo com refrações ainda hoje. Nas palavras do autor:

Desde o fim do século XIX, o objetivo estabelecido pela política imigratória foi o desaparecimento do negro através da “salvação” do sangue europeu, a este alvo permaneceu como ponto central da política nacional durante o século XX (NASCIMENTO, 1978, p. 71).

Há uma relação intrínseca entre questão rural e urbana. A concentração fundiária no Brasil gera profundas desigualdades que implicam também no contexto urbano. Em consequência, têm-se problemas, como a falta de infraestrutura urbana e a especulação

²² “A eugenia seria o estudo para o melhor cultivo da ‘raça’. A palavra eugenia é oriunda do inglês *eugenics*, a partir do grego *eugénes*, que significa “bem-nascido” Etimologicamente, o eugenismo (ou eugenia) é a ciência dos bons nascimentos; fundamentada na Matemática e Biologia, tinha como cerne identificar os “melhores” membros, estimular a sua reprodução e, ao mesmo tempo, diagnosticar os “degenerados” e evitar sua multiplicação” (GÓES, 2018, p. 41 apud FERREIRA, 2020, p. 227).

²³ “A trajetória da eugenia na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina pode ser encontrada em Stepan” (2005 apud FERREIRA, 2020, p. 227).

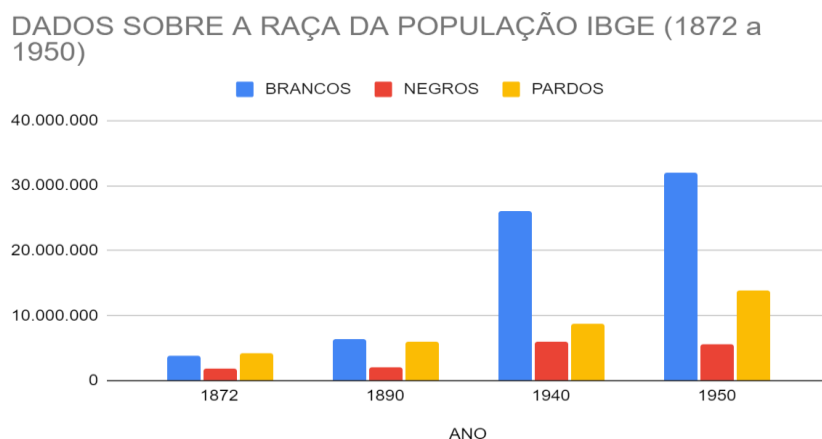
financeira sobre as regiões mais valorizadas. Assim, os inúmeros governos promovem modificações urbanas, sob o título de modernização, que, em geral, significa o destino de áreas nobres ao capital e o achatamento da grande maioria da população em áreas mais afastadas, com a infraestrutura limitada a áreas centrais que eram estratégicas na distribuição de bens primários e commodities para exportação – de modo a fixar a favelização e segregação socioespacial em metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro.

5. MODERNIZAÇÃO, QUESTÃO RACIAL E A GÊNESE DO TRABALHO PRECOCE.

O custo de desenvolvimento para as populações pauperizadas foram em suma, não apenas econômicos, mas também geográficos, com o avanço dos meios técnicos científicos informacionais a preterição se efetiva (conforme vimos no primeiro capítulo) as cidades passam a ser projetadas e construídas no ritmo das máquinas com um arranjo socioespacial a priori utilitário e burguês varrendo para as margens aqueles que não se enquadraram no padrão de “bom trabalhador” imagem talhada sob o imigrante europeu, que segundo Nascimento (1978) com análise sociológica dos documentos da época, viria para “limpar o sangue” dos brasileiros.

A composição racial do país teve um impacto significativo durante o período de 1872 a 1950, os impactos da imigração incidiram diretamente no decréscimo demográfico de negros descendentes de africanos, conforme aponta o gráfico com as informações levantadas por Nascimento (1978, p. 73) extraídas do Instituto Brasileiro de Geografia;

Gráfico 1 – Dados sobre a raça da população de 1872 a 1950.



Fonte: Nascimento (1978, p. 72).

Em 1872 a porcentagem de brancos no país era de 38,14%, os negros no mesmo período compunham 19,8% da população, lembrando que o tráfico fora proibido em 1850²⁴. Já em 1950, os brancos representavam um total de 61,66% enquanto os negros apresentaram um decréscimo de 8,73% totalizando 19,69% da população total do país na metade do século XX. O decréscimo populacional não é produto de um êxodo natural, ou de quaisquer outros fatores, e sim fruto de uma política de extermínio populacional seja pelas vias da repressão ditada pelas leis, ou pela via do estímulo ao embranquecimento discutido inclusive em Congressos Raciais. Os discursos desse período também foram estudados por Nascimento que ao analisá-los na persona de Silvio Romero, fundador da Academia Brasileira de Letras e um dos precursores da sociologia no Brasil; do sanitarista e antropólogo Arthur de Neiva e do fisiologista João Batista de Lacerda verificamos que:

“Não Constituiremos uma nação de mulatos; pois que a forma branca vai prevalecendo e prevalecerá”.²⁵ Já Arthur de Neiva, “prevê que dentro de um século a nação seria branca”. João Batista de Lacerda, único delegado latino-americano ao primeiro Congresso Universal de Raças, em Londres, 1911, predisse que no ano de 2012 a raça negra teria desaparecido do Brasil (NASCIMENTO, 1978, p. 73).

A previsão de Lacerda sobre o desaparecimento da raça negra em um século gerou revolta e indignação na opinião pública, não pela violência de quem tentou biologizar a hierarquização de raças reduzindo a sua dinâmica histórica a coisas da moral e das ciências biológicas/naturais, mas sim, pelo curto prazo que a previsão lograra no âmbito das mídias oficiais, jornais e artigos acadêmicos, sendo esta também, parte de uma estrutura que operou (e ainda opera) em favor do desnível dos sujeitos ocupando sistematicamente lotes de privilégios, sendo em meio urbano ou rural. Verificamos que as consequências do racismo científico se espalham sobre as metrópoles, contudo, não se limita a elas.

A industrialização gesta as mais complexas expressões da questão social, advindas de um processo sócio-histórico situado no tempo e nas transformações do modo de produção capitalista. Fernandes (1972) ao discorrer sobre os impactos da primeira fase de industrialização no país, em especial na cidade de São Paulo, afirma que:

Esta cidade não se singulariza pela alta proporção de negros ou de mestiços, de negros e brancos na população. Ao contrário, sob esse aspecto conta entre as

²⁴ “Neste processo, é importante considerar que: “O tráfico interno de pessoas africanas ou afrobrasileiras escravizadas se intensificou com o avanço da economia cafeeira após decretadas medidas de repressão ao tráfico transatlântico pelo Decreto-Lei 581, de 04 de Setembro de 1850. A lei qualificava o tráfico como pirataria e reivindicava a aplicação da Lei Feijó, de 07 de Novembro de 1831, que reconhecia como livre qualquer africano desembarcado no território brasileiro, após aquela data, e previa prisão e multa como punição aos importadores de gente” (FERREIRA, 2020, p. 47).

²⁵ Fala de Silvio Romero.

comunidades urbanas brasileiras em que essa proporção é relativamente baixa. Ela é significativa por outros motivos. De um lado, porque se inclui na última região do Brasil em que a escravidão desempenhou funções construtivas, como alavanca e ponto de partida de um longo ciclo de prosperidade econômica, que se iniciou com a produção e a exportação de café. De outro lado porque foi a primeira cidade brasileira que expôs o negro e o mulato às contingências típicas e inexoráveis de uma economia competitiva em expansão. Em consequência, ela permite analisar, com objetividade e em condições quase ideais, como e porque a velha ordem racial não desapareceu com a abolição e o término legal do regime de castas, prolongando-se no presente e ramificando-se pelas estruturas sociais criadas graças e universalização do trabalho livre (FERNANDES, 1972, p. 84).

O autor situa a questão dos negros e mestiços no que diz respeito ao processo de favelização fruto de uma industrialização tardia e, na metrópole é possível dimensionar em síntese os efeitos da “velha ordem racial” sobre esses grupos de homens, mulheres e sujeitos em suas mais variadas formas de existência e condições etárias, sendo estes também incorporados a composição da nova classe trabalhadora, esta por sua vez, com destaque aos ofícios braçais nas indústrias nascentes, lavouras, zonas portuárias, a estivar, artesanato, serviços de construção civil (pedreiros) e o comércio para os imigrantes, de modo que Milton Santos (1988, p.19) identifica que: “este lugar, a cidade se diferencia do campo, entre outros motivos pela possibilidade do trabalho livre”. Nos finais do século XIX e início do XX as transformações na paisagem produzem efeitos importantes na vida da classe trabalhadora, sobre a mudança na paisagem Santos (1988, p.16) observa que:

A paisagem que vemos, com a revolução industrial, a articulação tradicional, histórica, da comunidade com o seu quadro orgânico natural foi então substituída por uma vasta anarquia mercantil. Agora, o fenômeno se agrava, na medida em que o uso do solo se torna especulativo e a determinação do seu valor vem de uma luta sem trégua entre os diversos tipos de capital que ocupam a cidade e o campo. O fenômeno se espalha por toda a face da terra e os efeitos diretos ou indiretos dessa nova composição atingem a totalidade da espécie. Senhor do mundo, patrão da Natureza, o homem se utiliza do saber científico e das invenções tecnológicas sem aquele senso de medida que caracterizará as suas primeiras relações com o entorno natural. O resultado, estamos vendo, é dramático.

A Revolução industrial tardia estandarizou o progresso científico e tecnológico que se enredou à paisagem e, sob o comando do capital, criam-se novas formas de organização das cidades arranjadas ao compasso do trabalho livre. A classe trabalhadora no primeiro quadriênio do século XX testemunhou e foi sujeita de um arco sólido de avanços, promovidos por meio da luta de classes, articuladas em sindicatos, partidos e coletivos – de modo a conquistar espaços na política e lidando com os dissabores e represálias da burguesia agrária, fundiária e monopolista que gozou (e ainda goza) de primazia na fase germinal do período que Fernandes (1972) tratou como “Capitalismo à brasileira”.

Visto a composição da classe trabalhadora brasileira no contexto do século XX, algo que não pretendemos esgotar aqui mas sim lançar luz sobre – salientamos que o gérmen do capitalismo brasileiro (e sudestino) também desfigura o sentido ontológico do trabalho, que para Netto (2006, p. 65), além de possuir uma dialética que se reinventa ao compasso da história, os níveis de exploração se configuram enquanto modo de produção e reprodução das relações sociais, na medida em que os trabalhadores se veem forçados a vender sua única mercadoria: a força de trabalho. Nas palavras de Netto (2006, p.69):

Por isso mesmo, a produção capitalista não é tão somente a produção e reprodução de mercadoria de de mais-valia: é produção e reprodução de relações sociais. Vimos, quando distinguimos a produção mercantil simples da produção mercantil capitalista, que a essência da produção capitalista está no trabalho assalariado e nas condições gerais que o possibilitam, isto é: a produção capitalista supõe relações sociais no interior das quais existem sujeitos que podem comprar a mercadoria força de trabalho para empregá-la na produção de mercadoria e sujeitos que são obrigados a vender força de trabalho, já que esta é o único bem que possuem. Assim, a produção capitalista só pode ter continuidade se também for contínua a produção das relações sociais que engendram aqueles sujeitos. Em suma: a reprodução capitalista só é viável se ela reproduzir as relações sociais que põem frente a frente capitalistas e proletários.

A força de trabalho enquanto mercadoria engendra-se na lógica mercantilista obrigando trabalhadores e trabalhadoras – quer seja nos campos, lavouras, quer seja em áreas urbanas – a se valerem dos meios necessários para assegurarem a subsistência, inclusive com a possibilidade de recrutamento – em especial para as classes mais pobres, camponesas e operárias – de força de trabalho infantil e precoce em postos de comércio, lavouras, serviços e outros. Ademais, veremos como essa refração da questão social, que se expressa por meio do trabalho de crianças, se expressa no modo de produção capitalista, sobretudo em área rural.

6. TRABALHO INFANTIL EM MEIO RURAL, MEMÓRIAS, EVIDÊNCIAS E SERVIÇO SOCIAL

O conceito de infância no Brasil é relativamente novo, suas primeiras noções de direitos se dão por duas vias: 1) descontentamento da classe trabalhadora com as condições de trabalho; 2) Os horrores da Primeira e da Segunda Guerra Mundiais, que, por sua vez, impactaram diretamente as crianças, Rossato et al (2016) afirma que destes acontecimentos eclodem a insatisfação e mobilização dos movimentos sociais e que, a priori, reivindicam a revisão para diminuição da carga horária laboral e estabelecimento de uma idade mínima de trabalho. A mobilização da classe trabalhadora em diversas partes do mundo fez frente aos horrores da Segunda Guerra e aos acontecimentos de caráter violento que geraram ampla repercussão na opinião pública, de modo a fomentar mudanças importantes no que concerne a proteção e reconhecimento da infância, sendo esta *a posteriori* – fase do desenvolvimento humano credora de proteção e garantias fundamentais. Sobre a heterogeneidade²⁶ dos movimentos de universalização do sistema de proteção às crianças, Rossato *et al* (et al, 2016, p.43) argumentam que:

Para tanto, não é bastante que o grupo de seres humanos seja tachado de minoritário, sem prejuízo a que este também seja tutelado pelo sistema heterogêneo. O que justifica a heterogeneidade é uma situação de hipossuficiência, percebido num grupo carecedor de cuidados especiais, e por isso credor de proteção especial, tal como ocorre com as crianças. Neste contexto, a comunidade internacional reconheceu que as crianças necessitam de atenção especial que as preserve das consequências danosas, derivadas de situações que podem colocá-las em risco.

No capítulo 1 deste trabalho, discorreremos sobre os aspectos moralizadores no que se refere aos avanços, (ainda que conservadores) do direito das crianças e dos adolescentes, contudo, se faz necessário analisarmos, outros aspectos das bases ideológicas que constituíram as noções de família enquanto estratégia de docilização de corpos e mentes para o trabalho e para o progresso, uma vez que este o modo de produção capitalista,

²⁶ Os autores, para descrever a universalidade do sistema de proteção dos direitos humanos das crianças e adolescentes, aborda dois conceitos: sistema homogêneo e sistema heterogêneo. O primeiro, no tocante às infâncias mas não limitados a elas, é um processo de formalização e reconhecimento da referida fase do desenvolvimento enquanto carecedor de proteção e atenção especial, denomina-se homogeneidade, no sentido de pactos internacionais e acordos coletivos que podem fundamentar o sistema heterogêneo, este por sua vez configura-se enquanto um sistema protetivo específico (no caso Crianças e Adolescentes) e direcionado a grupos sociais minoritários ou não mas, por força de reparação histórica ou necessidades especiais, também são considerados como credores de direitos. A materialização e formalização se dá em forma de estatutos, sistemas de proteção, códigos e demais instrumentos legais.

industrializado e alienante, visa a estruturação basilar em que o capitalista compra não apenas o ciclo produtivo, mas também a subjetividade do trabalhador, sendo esta admoestada pela necessidade de sobrevivência e pertencimento por meio da ética do consumo em detrimento das formas de trabalho do trabalho, sendo a última um substrato fundamental na criação de estigmas e imperativos que cerceiam as possibilidades de existência e mobilidade social da classe trabalhadora. Para Rodrigues et al (2007) a ética do trabalho é quem dá a medida de valor aos indivíduos: bons são os que trabalham e maus os que se recusam a trabalhar por isso considerados, à época, preguiçosos, vagabundos, vadios e afins, além de conferir ao trabalho e ao trabalhador um status do cidadão honesto e responsável, fazendo-o crer que aquele que não fora absorvido pelo mercado de trabalho, possui menos valor, podemos afirmar que essa estratégia de divisão e competição também tem raízes na formação da família burguesa, que as autoras referidas contextualizando dizendo que

Nesse quadro, era indispensável inculcar nos trabalhadores os valores burgueses, para que seguissem firme no cumprimento do seu importante papel na sociedade capitalista. Para isso, uma das estratégias utilizadas, que se soma ao controle exercido pela fábrica, foi a imposição do modelo de família nuclear burguesa, símbolo, elevado à perfeição de controle dos indivíduos e toda a sociedade, portanto, era necessário para conter a onda da delinquência, vadiagem e marginalidade a que estavam expostos os adultos e, principalmente, as crianças, idéia para cuja a solidificação contribuíram com vigor os médicos eugenistas (RODRIGUES *et al*, 2007, p.67).

Conforme tratamos acima, as mudanças na conjuntura socio histórica e nas formas de trabalho, mobilizou a classe trabalhadora para a luta pelos seus direitos e pela efetivação de conquistas importantes tanto no diz respeito às políticas sociais e conquistas no campo dos direitos humanos, tanto pela via de convenções e tratados internacionais que ampliaram de modo substancial o acúmulo jurídico, ainda que pela via de conquistas homogêneas (aspecto geral) ou pela via heterogênea (destinadas a grupos específicos), conquistas estas que se dilatam e se retraem na medida em que o Brasil e a América Latina passam por períodos intensos de restrições dos direitos políticos e civis como nas ditaduras que se instauraram nos trópicos na segunda metade do século XX sob forte influência política de países de economia central, em especial os Estados Unidos. As conquistas encampadas quer seja por vias parlamentares ou nas trincheiras de reivindicação, de tempos em tempos são balançadas pela dura investida do imperialismo, que por sua vez, promove ondas de desintegrações nas instituições democráticas resultando em períodos de retrocesso e instabilidade.

No que concerne a Proteção às infâncias brasileiras, o primeiro registro legal que lançou luz sobre a questão do trabalho precoce no Brasil se deu em 1891 Behring e Boschetti

(2011, p. 62), assinado pelo republicano Marechal Deodoro da Fonseca primeiro presidente do país, trata-se do Decreto de nº 1.313 de 17 de novembro de 1891:

Art. 1º E' instituida a fiscalização permanente de todos os estabelecimentos fabris em que trabalharem menores, a qual ficará a cargo de um inspector geral, immediatamente subordinado ao Ministro do Interior, e ao qual incumbe: 1º Velar pela rigorosa observancia das disposições do presente decreto, tendo para esse fim o direito de livre entrada em todos os estabelecimentos fabris, officinas, laboratorios e depositos de manufacturas da Capital Federal; 2º Visitar cada estabelecimento ao menos uma vez por mez; podendo, quando entender conveniente, requisitar do Ministerio do Interior a presença de um engenheiro ou de alguma autoridade sanitaria; 3º Apresentar, no mez de janeiro, ao Ministro do Interior, o relatório das occurrencias mais notaveis do anno antecedente, relativamente ás condições dos menores, indicando as medidas que julgar convenientes para a realização efficaz da Assistencia²⁷ (BRASIL, 1891).

A legislação, muito embora reconhecesse a importância de preservar crianças e jovens do trabalho árduo, não foi um instrumento que alcançasse a suficiência de uma proteção integral, haja visto que o escravismo no Brasil havia sido abolido oficialmente há apenas 3 anos da promulgação do Decreto citado, contudo havia ainda no antro de uma recém *res publica* grilhões que a Lei Áurea não conseguiu quebrar, haja visto que:

No dia 13 de maio de 1888, com a Lei Áurea, o Estado deixou de reconhecer o direito de propriedade de uma pessoa sobre outra. Contudo, isso não significou que todas as relações de trabalho nas sociedades regidas pelo capital passariam a ser guiadas por regras de compra e venda da força de trabalho mediante assalariamento, com remuneração suficiente para a manutenção do trabalhador e de sua família. O fim da escravidão não representou a melhoria na qualidade de vida de muitos trabalhadores rurais, uma vez que o desenvolvimento de um número considerável de fazendas continuou a se alimentar de formas de exploração semelhantes ao período da escravidão. Não apenas no momento da acumulação primitiva originária – historicamente realizada através de recursos naturais e da força de trabalho – mas ao longo do tempo, como forma de garantir uma margem de lucro maior ao empreendimento ou mesmo lhe dar competitividade para a concorrência no mercado (SAKAMOTO, 2008).

Sobre o mecanismo de tráfico humano, embora houvesse uma mediação inglesa para a eliminação do trabalho escravo no país, é importante reiterarmos que parte das mercadorias humanas que atracavam eram compostas por mulheres e crianças. No período de 1818 a 1821, embarcaram forçados cerca de 1.035 africanos que foram distribuídos por estados do nordeste, 71% dessa população eram compostas por crianças escravizadas, a embarcação tinha o nome de “Feliz Destino” e carregava a bandeira de Portugal em seu Bergantin. Em última análise, o tráfico humano e a exploração de trabalho de crianças, homens e mulheres não teve o seu desfecho no século XIX.

²⁷ A linguagem original da lei foi mantida no texto para fins de dimensionamento histórico, sem que haja correções gramaticais e ortográficas.

A principal atividade naquele período de acumulação primitiva era o trabalho em lavouras, sobretudo, de Cana de açúcar. Sobre a produção agrícola nesse período Luna e Klein (2022, p.20) nos mostram que:

A produção de açúcar foi a primeira atividade de larga envergadura desenvolvida no Brasil. Junto com o processo de exploração do espaço americano, os portugueses produziram o empreendimento açucareiro das suas ilhas do Atlântico, Madeira e São Thomé, onde desenvolveram tecnologia da produção de açúcar em larga escala, reproduzida no Nordeste e que colocaria a colônia portuguesa na condição de maior produtor mundial de açúcar.

O século XX é marcado por convenções, tratados e outros movimentos internacionais que foram importantes para o reconhecimento e consolidação dos direitos das crianças e dos adolescentes, um ponto de encontro que podemos notar em relação às mobilizações geradoras que uniram nações em torno do tema são episódios pontuais de violência que configuraram-se da particularidade à conquistas importantes²⁸, os horrores das duas Grandes Guerras Mundiais que deixaram milhares de crianças órfãs no mundo todo, também se configuram enquanto fatores mobilizadores, a reivindicação e reconhecimento de tais etapas do desenvolvimento enquanto carecedora ou merecedora de proteção do Estado e da sociedade civil. Outro fator importante no que concerne a produção e acúmulo jurídico sobre o reconhecimento da necessidade de proteção a infâncias e juventudes são reivindicações relacionadas ao trabalho, em especial a eliminação e/ou regulamentação do trabalho para menores de 18 anos. Em 1919 ocorreu a primeira Conferência Internacional do Trabalho que reúne nove (9) países incluindo o Brasil, um dos membros fundadores. Desta primeira Conferência são tiradas seis convenções, dentre elas a Proteção à maternidade e o estabelecimento de uma idade mínima para o trabalho (OIT, BRASÍLIA, 2023). No mesmo ano ocorre a Convenção Para a Idade Mínima Para a Indústria (2016) que estenderam em suas convenções proibições para setores produtivos tais como:

²⁸ Dois casos em períodos distintos nos dão essa dimensão de mártir: 1) Caso Mary Ellen 1874, cidade de Nova York. Uma assistente social teve conhecimento de uma menina que sofria maus tratos por parte dos pais, apresentando queimaduras e cicatrizes aparentes. A assistente social Etta Wheeler buscou meios legais e o apoio da igreja para publicizar o ocorrido, a resposta era uníssona: “em caso de pais e filhos não devemos nos meter”. Wheeler então em uma atitude desesperada buscou ajuda à legislação de proteção aos animais, uma vez que os infantes não tinham um lugar social e protetivo reconhecidos pelo Estado à época. O fato então ganha notoriedade e a vítima consegue testemunhar em júri contra os seus agressores (ROSSATO *et al.*, 2016, p. 39-40); 2) Caso Bernardino 1927, Rio de Janeiro. Um garoto negro que trabalhava como engraxate atende um cliente, este por sua vez, recusa-se a pagar pelo serviço, no ímpeto da discussão o garoto lança sobre a roupa do homem um punhado de tinta. O homem o espancou e conseguiu incriminá-lo. Preso em uma cela com 20 adultos, Bernardino foi abusado brutalmente abusado, o caso ganha repercussão nacional. O resultado desse mártir foi o reconhecimento da maioria penal estabelecida aos 18 anos, mantida até hoje, embora haja parlamentares que lutam para retroceder essa medida (RAGO; Carvalho, 2021).

O Trabalho Marítimo (1921, revista em 1936), a agricultura (1921); estivadores e foguistas (1921); emprego não industrial (1932, revista em 1937); pescadores (1959); trabalho subterrâneo (1965) (ROSSATO *et al.*, 2016, p. 45).

As legislações nacionais e internacionais de proteção à criança tinham características genéricas, paternalistas e moralizadoras, embora seja reconhecida a importância dessas produções na historicidade protetiva. Em 1924 é criada a Declaração de Genebra (2016, p. 46), uma importante Carta com alcance intercontinental de modo a unir em torno da causa países das Américas, África, Europa, Oceania e Ásia. Em suma o documento delinea direitos fundamentais às Crianças, de e inclui em seu escopo a questão da “delinquência” e outros adjetivos que conotam um caráter assistencialista e objetificante, sem a atribuição específica do papel do Estado, família ou sociedade civil, em síntese, trata-se de um instrumental homogêneo e portanto de caráter genérico. São estes os 5 itens fundamentais que constituem a referida Declaração:

Pela presente Declaração dos Direitos da Criança, comumente conhecida como a Declaração de Genebra, homens e mulheres de todas as nações, reconhecendo que a humanidade deve à criança o melhor que tem a dar, declara e aceita como sua obrigação que , acima e além de quaisquer considerações de raça, nacionalidade ou crença: I - a criança deve receber os meios necessários para o seu desenvolvimento normal, tanto material como espiritual; II- a criança que estiver com fome deve ser alimentada; a criança que estiver doente precisa ser ajudada; a criança atrasada precisa ser ajudada; a criança delinquente precisa ser recuperada, o órfão e o abandonado precisam ser protegidos e socorridos; III- a criança deverá ser a primeira a receber socorro em tempos de dificuldade; IV - a criança precisa ter possibilidade de ganhar seu sustento e deve ser protegida de toda forma de exploração; V - a criança deve ser educada com a consciência de que seus talentos devem ser dedicados ao serviço de seus semelhantes (ROSSATO *et al.*, 2016, p. 46).

Seria simplista reduzirmos o teor dos cinco (5) itens referidos ao pensamento neotomista, contudo, é possível identificar elementos presentes na construção, elaboração e direção da referida Declaração, haja visto que essa corrente filosófica dentre outras, é prevacente nas primeiras escolas de serviço social do Brasil e no mundo sob forte influência da Doutrina Social da Igreja (AGUIAR, 1995, p. 39). Convém destacarmos que nosso objetivo do trabalho não é esgotar os fundamentos que delinham a gênese e os períodos históricos da profissão, entretanto, importa conjecturar de forma dialética tais elementos para a estruturação em direção ao objeto e aproximação do mesmo. Neste sentido, destacamos que a principal via pela qual as intervenções sociais ocorriam com enfoque nas famílias ou nas crianças, com vistas a ajustá-las à sociedade ou assegurar a sua produção ou reprodução, para-além dos juizados especiais – como o juizado do menor em 1923, sendo o próprio Mello

Mattos juiz responsável pelas demandas relativas a menores de 18 anos no Brasil²⁹ – eram as instituições, a priori ligadas a igreja com forte influência na criação das primeiras escolas de Serviço Social no Brasil.

No ano de 1921 em Malinas na Bélgica é criado o Primeiro Código Social referente ao trabalho de assistentes sociais, embora nesse período o trabalho não fosse considerado ainda como categoria profissional, sendo regulamentado apenas no ano de 1947 em uma Assembleia Geral da Associação Brasileira de Serviço Social (ABAS) em São Paulo, é promulgado o primeiro Código de Ética do Serviço Social (CRESS-SP, 2019) ainda sob a égide da doutrina Social da Igreja, com um componente novo, no que concerne em sua práxis: a influência norte-americana. Em síntese Aguiar (1995, p.57-58) relembra que:

Na década de 40, um fato novo vai marcar a vida do Serviço Social brasileiro: o Serviço Social norte-americano, cuja presença será marcante nas décadas seguintes. Nesse período, a presença européia ainda é muito significativa, mas gradativamente o eixo de influência mudará. A presença norte-americana se fará através de técnicas para o agir profissional, técnicas essas que terão como pressuposto teórico o funcionalismo. Na segunda metade da década de 40 e no início da de 50, constatamos a presença da filosofia tomista aliada às técnicas norte-americanas. Nesse período não haverá ruptura radical da ideologia católica, pelo contrário haverá uma convivência das duas posições: o Serviço Social permanece na base dos princípios católicos e neotomistas, inclusive via Estados Unidos e ao mesmo tempo incorpora as técnicas norte-americanas. Maria de Lourdes Medeiros falando da presença americana afirma: "Assim como a Europa nos abrirá às idéias e aos princípios filosóficos, os EUA nos despertaram para a práxis"

É pertinente analisarmos que antes do Código de Ética Profissional atual (CFESS, 1993) que orienta a profissão, outros Códigos de ética vieram à baila, contudo, sem grandes mudanças na estrutura, embora os antecessores tenham atravessado períodos históricos de grandes tensões na relação capital e trabalho, o serviço social em tríplice com o Estado e a Igreja buscou, segundo Bandeira *et al.* (2013) amenizar as contradições emergidas pela Questão Social, haja visto, que esta se dá de forma indissociável na relação capital e trabalho, com efeito, as expressões engendram sistematicamente formas de desigualdade social, racial, etária e de gênero. Sobre a historicidade dos códigos de ética até 1975 pondera que:

Dessa maneira, os primeiros Códigos de Ética (CE), em destaque o de 1947, 1965 e 1975, marcam esse período histórico e expressam o primeiro momento de defesa do projeto societário, conservador e tradicional. Ambos os códigos visualizavam a relação dos problemas sociais com a decadência moral dos indivíduos, tinham uma perspectiva de neutralidade em relação ao Estado e às autoridades a qual não se questionava, além de uma visão a-histórica, metafísica e idealista sobre o homem (SILVA, 2015).

²⁹ O 1º Juizado de Menores do Brasil e da América Latina foi criado em 20 de dezembro de 1923, no Rio de Janeiro (na época Distrito Federal), situado à Rua das Laranjeiras, nº 230 (onde atualmente funciona o Instituto dos Surdos e Mudos). No dia 02 de fevereiro de 1924 foi empossado o Dr José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, como primeiro Juiz de Menores do Brasil e da América Latina (PETIT, 2022).

Em 1946, é promulgada a 5ª Constituição Federal no governo Getúlio Vargas a Constituição Federal, a carta magna em seu artigo 157³⁰, inciso IX menciona a proibição do trabalho a menores de 14 anos e estabelece condições importantes de regulamentação das formas de trabalho a menores de dezoito anos. O artigo trata sobre a legislação do trabalho da previdência social, reforça o caráter de reconhecimento da infância enquanto fase carecedora de proteção. Outro trecho da Constituição de 1946 que trata sobre a questão do trabalho a menores e que podemos considerar ser um protótipo daquilo que viria a ser as “condições de aprendizagem” previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e na lei 10.097/2000 (BRASIL, 2000) – é o artigo 166, inciso IV³¹. O último artigo desta Constituição que faz menção a condição de desenvolvimento da criança, referida como “menor” é o artigo 17, a menção se dá em sob um conceito absolutamente problematizado anos seguintes que em suma, diz respeito à Condição de nacionalidade, que seria mantida caso o “menor” prestasse serviços militares as nações aliadas, fornecendo também outro conceito importante problematizado na historicidade dos direitos das crianças e adolescentes: o conceito de criança soldado, listado pela OIT como uma das piores formas de Trabalho Infantil (ROSSATO, et al, 2016, p. 237; ONU, 2000).

O período ditatorial (1964-1985) mobiliza setores da oposição no país à construção de um legado de luta popular contra o autoritarismo, os militares por sua vez, buscaram assumir o controle econômico e político pelas vias repressivas e coercitivas com intensas investidas contra os direitos humanos e civis, incluindo perseguições, prisões, exílios, torturas e outras formas de violência sistemática operacionalizada pelo Estado financiados sobretudo pelo capital estrangeiro (MELO, 2012). As contradições do regime militar são evidentes, com destaque a uma figura de caráter discreto, porém, com atuação política direta no financiamento a aparatos repressivos, trata-se do empresário dinamarquês Henning Boilesen. Com intensa atuação política e empresarial em São Paulo, Boilesen foi de contador da fábrica de pneus Pirelli a presidente da Ultragaz, responsável pela distribuição de gás de Cozinha (MELO, 2012, p.12), a controvérsia desse personagem dos anos de chumbo se dá, todavia, pelo fato do mesmo ser um dos principais fundadores do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), em 1964, a instituição se mantém até hoje, com 200 unidades

³⁰ Inciso IX - proibição de trabalho a menores de quatorze anos; em indústrias insalubres, a mulheres e a menores, de dezoito anos; e de trabalho noturno a menores de dezoito anos, respeitadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas em lei e as exceções admitidas pelo Juiz competente (BRASIL, 1946).

³¹ Inciso IV - as empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitados os direitos dos professores (BRASIL, 2000).

espalhadas pelo Brasil, com enfoque no encaminhamento de jovens aprendizes para o mercado de trabalho (2012).

Nesse contexto, no serviço social, vigorava a fase de reatualização do conservadorismo (AGUIAR, 1995) que perdurou até a década de 1960, período este, em que a profissão assume uma lógica funcionalista de modo a servir como um aporte à política desenvolvimentista da ditadura militar. Nesta fase, a atuação profissional foi calcada na organização de comunidades tanto urbana como rural, com vistas a prepará-las para esta industrialização e o processo de aceleração econômica operadas pelos militares na esteira da linha dura. Um ponto de atenção nessa fase de reatualização do conservadorismo é que embora fossem modernizadas as formas de atuação importando instrumentais e elementos teóricos-metodológicos dos Estados Unidos, não houve um tensionamento direto, como ocorrera na fase da intenção de ruptura. Segundo Aguiar (1995, p. 98) é a partir dos Anais do II Congresso Brasileiro de Serviço Social, que se evidencia a postura de alinhamento com o Neodesenvolvimentismo. O autor afirma que as preocupações dos assistentes sociais nesse período eram:

O desenvolvimento e Organização de Comunidade no setor urbano e rural, A formação e Treinamento de Pessoal para o Desenvolvimento, Organização de Comunidade e outros (AGUIAR, 1995, p. 99).

Em suma, nos cabe registrar que nessa fase, assim como nas outras, há uma heterogeneidade, embora esta não se solidificou a ponto de promover uma ruptura completa e de imediato com o autoritarismo, a corrente progressista junto a movimentos sociais de base, com destaque a esquerda católica fizeram frente e firmaram posicionamentos importantes que anos depois seriam icônicos no processo de redemocratização e posteriormente na fase de intenção de ruptura. No tocante à perseguição sofrida pelos militares Silva e Stampa lembram:

Não obstante com os avanços no âmbito da profissão, muitos assistentes sociais envolvidos com o processo de renovação da profissão e com as lutas de resistência à ditadura militar sofreram perseguições políticas e, não raro, graves violações de direitos humanos (SILVA e STAMPA, 2019, p. 113).

A autocracia burguesa Netto (2005) também empenhou esforços burocráticos que sobremaneira ultrapassaram os limites da repressão dura e direta. Foram criados mecanismos que se espraiam pela via da educação, pela produção e reprodução simbólica que reforça uma estética de altivez, vigor e violência, de modo a alcançar a subjetividade dos indivíduos e grupos sociais, conquistando adeptos e provocando os opositores atentos.

A redemocratização simbolizou um marco histórico fundamental para a categoria profissional de assistentes sociais, a nova Constituição Federal emerge e se instaura como a nova Carta Magna em vigência. Em seus artigos 203³² e 204³³ (BRASIL, 1988), deste modo é firmado com ampla participação popular a assistência social enquanto política pública no Brasil estabelecendo as diretrizes e objetivos para o atendimento, bem como, a responsabilidade do Estado para com a população. Outra conquista que se enreda a na política de assistência social é a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS A Lei 8742/1993 conhecida como LOAS institui a assistência social como:

Um direito social não contributivo, estabelecendo seus princípios e diretrizes, bem como a proteção social a ser garantida por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, havendo detalhamento posterior em três instrumentos principais: a Política Nacional de Assistência Social de 1998, e duas Normas Operacionais Básicas editadas em 1997 e 1998 (QUINONERO et al., 2013, p.48).

A referida Lei Orgânica, também se insere no cenário de redemocratização enquanto instrumento que assegura a participação popular na construção de suas diretrizes por meio do Conselho Nacional de Assistência Social, de modo a descentralizar o papel deste órgão aos Conselhos. Essas diretrizes foram fundamentais para a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2011.

Em relação à infância e adolescência, a Constituição Federal, nos incisos I e II do artigo 203, mencionam o alcance da proteção em específico para crianças, adolescentes com extensão à família, de modo a considerar a maternidade também no âmbito da referida proteção.

³² Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021) (BRASIL, 1988).

³³ Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) I - despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) II - serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (BRASIL, 1988).

O artigo 227³⁴ da Constituição Federal estabelece diretrizes importantes no que concerne à proteção às crianças e adolescentes, com destaque para o papel do Estado nessa proteção, contudo, apenas o artigo não bastava era preciso um instrumento jurídico de maior relevância capaz de sintetizar os clamores populares de sujeitos pertencentes a movimentos sociais e representantes da sociedade civil com destaque ao: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) Pastorais, Ordem dos Advogados, parlamentares e outros sujeitos e atores sociais que uníssonos bradaram pela criação de políticas públicas para crianças e adolescentes, com isso nasce em julho de 1990 sob o governo de Fernando Henrique Cardoso o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069/1990, instrumento este que adiante trataremos de forma mais específica no segmento que pesquisamos como objeto central deste trabalho.

³⁴ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

7. O TRABALHO INFANTIL EM MEIO RURAL

Conforme vimos anteriormente o olhar atento e particularizado para as crianças e os adolescentes é indissociável do contexto histórico, político, econômico e social. O Estado passa a assumir maior protagonismo a partir da doutrina da proteção integral incorporada *a priori* pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e *a posteriori* regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) ambos os instrumentos inserido no arcabouço jurídico enquanto uma síntese que se rearranja no sentido de avanço compreendido como maior presença do Estado na cobertura em educação, assistência social – conforme vimos com a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (BRASIL, 1993). Portanto, assegura os direitos à saúde, lazer cultura, também há o reconhecimento do conceito de Ato Infracional, sendo este passível a responsabilização e ressocialização por meio de Medida Socioeducativa³⁵, fortalecimento da noção de sujeito de direitos em detrimento de objeto de caridade dentre outras garantias que se inserem institucionalmente com apoio da sociedade civil. A outra face do rearranjo se dá pelo retrocesso: reacionarismo, culpabilização das infâncias e adolescências, marginalização, investidas na tentativa de diminuição da maioridade penal, negacionismo e rejeição a coberturas vacinais a crianças³⁶ e adolescentes, bem como, discursos de parlamentares ou presidentes da república que endossam o trabalho infantil³⁷.

³⁵ Segundo Rossato, Lépure e Cunha (2016) a Constituição Federal no art. 228 sujeita os menores de dezoito anos as normas da legislação especial, presidido por um Juiz especial, o Juiz da Infância e Juventude, contudo, devido a gravidade de atos infracionais cometidos em especial por adolescentes, há intensa mobilização de parlamentares que defendem a redução da maioridade penal, entretanto, alguns juristas consideram a tentativa inconstitucional haja visto que o referido artigo assegura ao Infrator o julgamento especial. Convém destacar que o “Ato Infracional é a conduta prevista na lei penal como crime ou contravenção penal, o que por sua vez garante ao adolescente o acionamento pelo Sistema de Justiça da Infância e Adolescência” (ROSSATO *et al.*, 2016, p. 330).

³⁶ Nos últimos anos com a onda de reacionarismo e negacionismo científico promovido sobretudo pelo governo de Jair Bolsonaro muitos pais deixaram de vacinar os seus filhos, Jorge (2022) afirma que as principais causas da queda da cobertura de vacinação a partir de 2015 foram as disseminações de notícias falsas, o que inclui sobremaneira a cobertura vacinal da Covid-19 no Brasil. No entanto, convém destacar que a vacinação das crianças e adolescentes, quando recomendado por autoridades sanitárias, é prevista no art. 14. § 1º (BRASIL, 1990).

³⁷ Em julho de 2019 mês que o Estatuto da Criança completaria 29 anos, o presidente Jair Bolsonaro durante uma transmissão ao vivo para os seus eleitores afirmou que “não foi prejudicado em nada, e que trabalhou em uma colheita de milho em uma fazenda do interior de São Paulo” além disso “só não propõem a discriminação do trabalho infantil para não ser massacrado (G1, 2019). Em setembro de 2020 Bolsonaro volta a criticar a rede de proteção ao trabalho infantil dizendo em um evento promovido pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL), dizendo que “os menores podem fumar um paralelepípedo de crack menos trabalhar”, o mesmo reitera que “bons tempos né? Onde o menor podia trabalhar” (EXAME, 2020). A fala foi

Em 1999, a Convenção nº 182 realizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), é publicado um importante instrumento jurídico que resultará na ratificação de dois decretos que se somam ao acúmulo sobre as questões relacionadas ao Trabalho Infantil no Brasil. Trata-se do Decreto de nº 3597/2000 (BRASIL, 2000). O primeiro decreto estipula as piores formas de trabalho conhecidas como a lista TIP, contudo, neste decreto a proibição às piores formas de trabalho infantil é preconizada em seus conceitos gerais, conforme nos evidencia o art. 3º da lei:

Para efeitos da presente Convenção, a expressão "as piores formas de trabalho infantil" abrange: 1. todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, tais como a venda e tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a condição de servo, e o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados/ 2. a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas;/ 3. a utilização, recrutamento ou a oferta de crianças para a realização para a realização de atividades ilícitas, em particular a produção e o tráfico de entorpecentes, tais com definidos nos tratados internacionais pertinentes; e 4 o trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças (BRASIL, 2000).

As especificidades viriam a ser decretadas de forma mais localizada quase uma década após, por meio do decreto nº 6481/2008 (BRASIL, 2008). Neste decreto foram estipuladas 93 atividades reconhecidas como piores formas divididas em duas categorias sendo I - Trabalhos Prejudiciais à saúde e à segurança e II - Trabalhos Prejudiciais à Moralidade (Idem). O primeiro item incorpora 12 atividades³⁸ com a descrição das formas e com os riscos à saúde inscritos na tabela. Já o segundo conta com apenas 4 itens que se atêm ao mote do enunciado. Das 93 atividades mencionadas decretadas como piores formas de trabalho pela referida lista encontramos um total de 19 atividades que envolvem diretamente a lida com em meio rural, o que totaliza 20,43% do total listado. Convém salientarmos que embora haja uma categoria específica para o Trabalho Rural, outras formas também surgem ao longo do decreto e transversalmente apontam para a necessidade de se debruçar sobre esse recorte, conforme

repudiada por órgãos e instituições e autoridades ligadas ao combate ao trabalho infantil (FNPETI, 2020). Em 2021 com o avanço da Pandemia de COVID-19 no Brasil e a explosão de casos de Trabalho Infantil, o governo de Jair Bolsonaro corta em 95% a verba destinada a ações de prevenção e/ou combate, reduzindo o orçamento de 6,7 milhões para 331,9 mil reais (Ghirotto, 2022).

³⁸ No texto da lei, não há uma enumeração em ordem crescente, apenas os segmentos expostos, aqui, enumeramos para facilitar o entendimento: 1) Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal; 2) Pesca; 3) Indústria Extrativa; 4) Indústria e Transformação; 5) Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água; 6) Construção; 7) Comércio (Reparação de Veículos Automotores Objetos Pessoais e Domésticos; 8) Transporte e Armazenagem;; 9) Saúde e Serviços Sociais; 10) Serviços Coletivos Sociais, Pessoais e Outros; 11) Serviço Doméstico ; 12) Todas.

veremos no Quadro 1 as atividades, riscos ocupacionais e salutareis em relação às Piores Formas de Trabalho, com enfoque nas atividades em meio rural.

Tabela 1 – Lista TIP Piores Formas de Trabalho Infantil vinculadas ao trabalho em meio rural.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO POR ITEM	PROVÁVEIS RISCOS OCUPACIONAIS	PROVÁVEIS REPERCUSSÕES À SAÚDE
Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Floresta	ITEM 1. Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites), mutilações, esmagamentos, fraturas
	ITEM 2. No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi	Esforço físico e posturas viciosas; exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; contato com substâncias tóxicas da própria planta; acidentes com animais peçonhentos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; acidentes com instrumentos pérfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); pneumoconioses; intoxicações exógenas; cânceres; bissinoses; hantavirose; urticárias; envenenamentos; internações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; ferimentos e mutilações; apagamento de digitais
	ITEM 3. Na colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso; posturas viciosas; exposição, sem proteção adequada, à radiação	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); internações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas;

CATEGORIA	DESCRIÇÃO POR ITEM	PROVÁVEIS RISCOS OCUPACIONAIS	PROVÁVEIS REPERCUSSÕES À SAÚDE
		solar, calor, umidade, chuva e frio; contato com ácido da casca; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes	apagamento de digitais; ferimentos; mutilações
Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal.	ITEM 4. No beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar	Esforço físico, levantamento e transporte de peso; exposição a poeiras orgânicas, ácidos e substâncias tóxicas	dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intoxicações agudas e crônicas; rinite; bronquite; vômitos; dermatites ocupacionais; apagamento das digitais
	ITEM 5. Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes, e produtos afins, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a substâncias químicas, tais como, pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações agudas e crônicas; poli-neuropatias; dermatites de contato; dermatites alérgicas; osteomalácias do adulto induzidas por drogas; cânceres; arritmias cardíacas; leucemias e episódios depressivos
	item 6. Em locais de armazenamento ou de beneficiamento em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais	Exposição a poeiras e seus contaminantes	Bissinoses; asma; bronquite; rinite alérgica; enfizema; pneumonia e irritação das vias aéreas superiores
	item 7. Em estábulos,	Acidentes com animais e contato	Afecções músculo-esqueléticas(bursites,

CATEGORIA	DESCRIÇÃO POR ITEM	PROVÁVEIS RISCOS OCUPACIONAIS	PROVÁVEIS REPERCUSSÕES À SAÚDE
	cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas, sem condições adequadas de higienização	permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos	tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; tuberculose; carbúnculo; brucelose; leptospirose; tétano; psitacose; dengue; hepatites virais; dermatofitoses; candidíases; leishmanioses cutâneas e cutâneo-mucosas e blastomicoses
	ITEM 8. No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio	Exposição a poeiras e seus contaminantes; queda de nível; explosões; baixa pressão parcial de oxigênio	Asfixia; dificuldade respiratória; asma ocupacional; pneumonia; bronquite; rinite; traumatismos; contusões e queimaduras
	item 9. Com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas	Exposição a poeiras e seus contaminantes	Intoxicações exógenas agudas e crônicas; polineuropatias; dermatites; rinite; bronquite; leucemias; arritmia cardíaca; cânceres; leucemias; neurastenia e episódios depressivos.
	item 10. Na extração e corte de madeira	Acidentes com queda de árvores, serra de corte, máquinas e ofidismo	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; amputações; lacerações; mutilações; contusões; fraturas; envenenamento e blastomicose

CATEGORIA	DESCRIÇÃO POR ITEM	PROVÁVEIS RISCOS OCUPACIONAIS	PROVÁVEIS REPERCUSSÕES À SAÚDE
	ITEM 11. Em manguezais e lamaçais	Exposição à umidade; cortes; perfurações; ofidismo, e contato com excrementos	Rinite; resfriados; bronquite; envenenamentos; intoxicações exógenas; dermatites; leptospirose; hepatites virais; dermatofitoses e candidíases
Indústria Extrativa	ITEM 19. Em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos, minas em subsolo e a céu aberto	Esforços físicos intensos; soterramento; exposição a poeiras inorgânicas e a metais pesados;	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; anóxia; hipóxia; esmagamentos; queimaduras; fraturas; silicoses; tuberculose; asma ocupacional; bronquites; enfisema pulmonar; cânceres; lesões oculares; contusões; ferimentos; alterações mentais; fadiga e estresse
Indústria de Transformação	ITEM 27. Na industrialização do fumo	Exposição à nicotina	Intoxicações exógenas; tonturas e vômitos
	ITEM 28. Na industrialização de cana de açúcar	Exposição a poeiras orgânicas	Bagaçose; asma; bronquite e pneumonite
	ITEM 32. Na produção de carvão vegetal	Exposição à radiação solar, chuva; contato com amianto; picadas de insetos e animais peçonhentos; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertermia; reações na pele ou generalizadas; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do

CATEGORIA	DESCRIÇÃO POR ITEM	PROVÁVEIS RISCOS OCUPACIONAIS	PROVÁVEIS REPERCUSSÕES À SAÚDE
		<p>movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; queda de toras; exposição à vibração, explosões e desabamentos; combustão espontânea do carvão; monotonia; estresse da tensão da vigília do forno; fumaça contendo subprodutos da pirólise e combustão incompleta: ácido pirolenhoso, alcatrão, metanol, acetona, acetato, monóxido de carbono, dióxido de carbono e metano</p>	<p>desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; traumatismos; lesões osteomusculares; síndromes vasculares; queimaduras; sofrimento psíquico; intoxicações agudas e crônicas</p>
	<p>ITEM 37. Em curtumes, industrialização de couros e fabricação de peles e peliças</p>	<p>Esforços físicos intensos; exposição a corantes, alvejantes, álcalis, desengordurantes, ácidos, alumínio, branqueadores, vírus, bactérias, bacilos, fungos e calor</p>	<p>Afecções músculo-esquelética(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); tuberculose; carbúnculo; brucelose; antrax; cânceres; rinite crônica; conjuntivite; pneumonite; dermatites de contato; dermatose ocupacional e queimaduras</p>
	<p>ITEM 38 . Em matadouros ou abatedouros em geral</p>	<p>Esforços físicos intensos; riscos de acidentes com animais e ferramentas perfuro-cortantes e exposição a agentes biológicos</p>	<p>Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; ferimentos; tuberculose; carbúnculo; brucelose e psitacose; antrax</p>

CATEGORIA	DESCRIÇÃO POR ITEM	PROVÁVEIS RISCOS OCUPACIONAIS	PROVÁVEIS REPERCUSSÕES À SAÚDE
	ITEM 40. Na fabricação de farinha de mandioca	Esforços físicos intensos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; posições inadequadas; movimentos repetitivos; altas temperaturas e poeiras	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputações; cortes; queimaduras; DORT/LER; cifose; escoliose; afecções respiratórias e dermatoses ocupacionais
Todas	ITEM 81. Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Internações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertermia; dermatoses; dermatites; conjuntivite; queratite; pneumonite; fadiga; intermação

Fonte: Brasil (2008).

O quadro acima, nos apresenta as piores formas de trabalho passíveis a serem registradas e combatidas pelo poder público com ação direta e efetiva da Assistência Social, uma vez parametrizadas essas diretrizes, os caminhos para a verificação, identificação, encaminhamento e intervenção se tornam mais efetivos na medida em que os investimentos adequados em equipe técnica qualificada, a implementação de programas como PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou implementação de equipes volantes se efetivem em territórios com ampla extensão rural. É importante destacar que a capacidade operacional dos equipamentos públicos e dos profissionais corroboram de forma direta para o levantamento de dados e visibilidade da demanda do Trabalho Infantil em meio rural,

Conforme nos elucida a assistente social Rosicler Lemos, coordenadora de um CRAS, no município de Franca interior do estado de São Paulo, entrevistada para este estudo, que a partir da sua experiência como técnica de referência em uma unidade mais próxima de área rural expõe que:

Hoje, a gente fala muito em equipes volantes, então ter equipes volantes que atendessem a zona rural que pudesse priorizar a zona rural, mas infelizmente não existe né? Essas equipes volantes que vão até lá. Em Sorocaba tinha uma realidade diferente porque tinha bairros rurais então por isso tinha um CRAS específico para atender aqueles bairros rurais agora aqui em Franca a gente tem uma realidade assim tem as entradas as Chácaras, então seria muito importante ter essas equipes volantes como a gente tem exemplos de regiões quilombolas, ribeirinhas, população indígena então ter equipe volante que se direcionam e vão nos aproximar desses territórios, dessas famílias para poder identificar as demandas e prioridades (ROSICLER LEMOS).

A região de Franca está situada no Nordeste Paulista e faz divisa com municípios de Minas Gerais. No que concerne a vegetação e áreas verdes, grosso modo, poderíamos dizer que o Cerrado termina onde a Mata Atlântica começa, pois ambas as vegetações circunscrevem a paisagem urbano-rural do município e das 23 cidades que compõem sua região administrativa, popularmente conhecida como Alta Mogiana em alusão ao ciclo econômico do café e as companhias ferroviárias que aqui passaram levando e trazendo commodities agrícolas. O município é cadastrado enquanto área urbana pela tabela de Classificação dos municípios por Tipologia Rural-Urbana levantada pelo Ministério da Saúde (2020). Segundo dados do Governo do Estado de São Paulo (2020), a região administrativa de Franca se estende em 10.328,91 km² ou 4,16% do território paulista, dados levantados pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (2020) apontam para um contingente de 28.749 pessoas vivendo em área rural na região. Com a economia centrada na produção agrícola, produção e industrial de calçados mobilizando um ciclo produtivo que vai desde a fabricação do couro em curtumes no próprio município ou nas cidades vizinhas. Em relação aos empregos no setor agrícola a região de Franca A agropecuária,

Em um estudo publicado pelo Sistema Estadual de Análise de Dados (2011, p. 14) é possível verificarmos intensa presença dos postos de trabalho no campo em nossa região, das ocupações destacamos o trabalhador da cultura de cana-de-açúcar (38,7%), tratorista agrícola (19,9%), trabalhador volante da agricultura (10,8%) e trabalhador agropecuário em geral (3,7%). O município e a região também se destacam na produção cafeeira. De acordo com a plataforma Desenvolve SP, a economia da região administrativa está centrada na produção e exportação de calçados e na produção de alimentos, sendo as duas áreas as que mais geram empregos de 2010 a 2017.

Sobre os desafios específicos na identificação de demandas de populações localizadas em área rural/agrária, Rosicler Lemos, durante a entrevista, enfatizou a sua experiência de trabalho em um CRAS com maior aproximação com áreas rurais, em adjacências que fazem divisa de municípios afirma que:

A questão da zona rural sempre foi um desafio no fazer profissional lá dentro do CRAS LESTE, eu sempre falava assim: “ah eu queria ficar só trabalhando atendendo a população da zona rural” porque quando eu comecei lá em Sorocaba o primeiro CRAS que eu trabalhei ficava localizado na zona rural, fantástico né? Só que nós estávamos tendo um período, aliás, eu acho que a gente ficou em duas profissionais de nível superior, três profissionais de nível superior, não muito diferente daqui, muitos bairros eu não vou lembrar agora de cabeça, mas acho que isso deve ser uns 60 bairros né? Então um território muito amplo e esse deslocamento para zona rural você precisa de transporte, então, a gente precisava do motorista, os CRAS não tem um motorista específico para cada unidade, a gente revezava um motorista, então por exemplo, a gente tem motorista uma vez na semana meio período, duas vezes na semana meio período, é muito pouco, então além das demandas para você poder ir até a zona rural para fazer atividade, o motorista também era utilizado para fazer os atendimentos no domicílio na zona urbana, então sempre foi um desastre atender a população da zona rural principalmente para encontrar para identificar essa população, era mais quando a população nos buscava. Então ela se deslocava da zona rural e até nós, ou era encaminhada pela escola ou pela saúde ou por algum outro setor, conselho tutelar. É uma população muito invisibilizada e também assim, que a gente não conseguia acessar, a gente até pensou, a gente chegou a fazer algumas ações descentralizadas na zona rural, acho que a gente acolhida, mas era muito difícil assim a gente não conseguia atender da forma como precisava (ROSICLER LEMOS).

O trabalho profissional mencionado pela entrevistada, em sua abordagem e trabalho direto com as famílias em regiões rurais e/ou campesinas compõe o conjunto de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (MDS, 2009), e se insere como “buscativa” uma dimensão técnico-operativa do trabalho, que tem como objetivo identificar as potencialidades, as demandas, o modo de viver, a cultura do território e o acompanhamento por meio de vínculos estabelecidos entre os técnicos e as famílias, de modo a assegurar o atendimento e contribuir com o Sistema de Vigilância Social do SUAS (MDS, 2009).

As mudanças no modo de produção capitalista e as alterações no eixo econômico, sobretudo, a industrialização (conforme vimos anteriormente) por um lado conectou cidades, ampliou as possibilidades de trabalho livre para segmentos específicos da população com os devidos recorte raciais e de gênero – por outro lado conservou e sofisticou formas de disciplinamento de corpos e adequação destes ao novo lócus produtivo, as infâncias não passaram despercebidas por estas investidas de reinvenção e reatualização das formas conservadoras de manutenção do poder. O historiador Sidney Aguiar Filho (2011) ao pesquisar, a fundo, questões relacionadas ao trabalho em meio rural de crianças, segregação racial e eugenia, traz para o debate sobre infâncias e adolescências contribuições que

transcendem o lugar comum da proteção, de modo a iluminar a relevância de considerar as relações étnico-raciais no percurso da historicidade que permeia o sistema escravagista, cujos resquícios se fazem presentes ainda nos dias de hoje. O autor em sua pesquisa, fundamenta em anexos contendo – propagandas, relatórios educacionais, registros fotográficos e outros – o cotidiano de crianças e adolescentes que foram cedidas a fazendeiros sob a tutela do Estado na década de 1930 para servirem de suplemento braçal em lavouras no interior de São Paulo, para tanto, é fundamental considerarmos as:

concepções semelhantes acerca do espaço rural e da sociedade camponesa foram encontradas também nos debates constituintes, nos tratados racistas, nas práticas das áreas penal, assistencialista, de imigração, de saúde e de educação. Dentre elas, destaca-se aqui a proposta de Miguel Couto³⁹ de criar institutos agrícolas em regime de internato, a fim de levar todas as crianças das zonas rurais desprovidas de escolas dos 8 aos 18 anos para serem posteriormente devolvidas “civilizadas” às suas casas. Este pensamento reporta à ideia das reduções jesuíticas do período colonial, acrescida das “ciências” e da racionalidade do século XX. As “colônias agrícolas” tiveram fortes teores médico-racista (de “eugenia” para os “degenerados”), educativos (civilizar, submeter e reduzir), capitalista (tornar produtivos) e católico (moralizar religiosamente). Elas compuseram, assim, a consolidação do Estado-autoritário-burguês no Brasil (FILHO, 2011, p. 156).

Essa forma de exploração do trabalho de crianças, enquanto método disciplinador, exploratório e moralizador não se limita às redondezas da Fazenda Santa Albertina localizada na região de Campina do Monte Alegre-SP, universo pesquisado por Filho (2011),

As crianças recolhidas pela polícia eram encaminhadas pelo Juizado de Menores ao LBI, responsável pela realização de exames e elaboração de pareceres para o Juizado. Os menores ficavam internados no ISS, que funcionou como local de triagem. Diariamente um contingente deles era para lá enviado, e passava pelos primeiros procedimentos: identificação e fichamento com base em exames médico-legais. Esses primeiros exames serviam para completar o ‘inquérito social’, constando de uma ficha com o histórico de cada menor⁴⁰. As informações sobre o meio social desses menores eram colhidas por assistentes sociais preparadas em cursos técnicos no próprio Laboratório (RIBEIRO, 1939, p.137). O serviço social era uma das principais seções do LBI (SILVA, 2011, p. 1117).

³⁹ No Brasil das primeiras décadas do século XX, a segregação de “pretos e pardos” e de imigrantes de primeira geração, especialmente os asiáticos, mantinham baixos o valor da mão de obra. Fosse por alegações de “superioridade-inferioridade raciais”, ou por justificativas como a “degeneração da mistura racial”, a estética “ariana” era tida como superior e espelho, mesmo que quebrado, da burguesia brasileira, como aparecem nas ideias de Renato Khel, Gustavo Barroso, Miguel Couto e Oliveira Vianna, por exemplo. Assim, a pretensa “superioridade gênica” dos ricos sobre os pobres, reforçava a liberdade da propriedade privada em detrimento da equidade jurídica e política entre os seres humanos (FILHO, 2011, p. 64).

⁴⁰ “Os exames psicotécnicos e clínicos, associados aos radiológicos e laboratoriais, integravam a segunda etapa dos procedimentos para tratar os menores internados no Laboratório. Com base nessa avaliação, os médicos acreditavam que poderiam encontrar as causas da delinquência infantil e prescrever o tratamento adequado” (apud FERREIRA, 2020, p. 264).

Ao discutir sobre a eugenia e seus diversos métodos utilizados no Brasil, Ferreira (2020) expõe a segregação a partir das Casas de Correção, segregação, internação, maternidade científica, e encaminhamento para o trabalho⁴¹.

Em nossa região, também localizamos registros que demonstram caráter similares de exploração do trabalho infantil em meio rural na década de 1930 e 1940 registrados em uma importante pesquisa de Lemos (2023, p.98-99):

Os relatos das três pessoas mais idosas que participaram das entrevistas de depoimentos de histórias de vida, reiteram a permanência de negras e negros nas fazendas ainda na década de 1930, bem como a exploração de seu trabalho pela classe dominantes, composta pelos grandes fazendeiros. Akilah, Nassor e Maria da Penha nasceram entre as décadas de 1930 e 1940, em fazendas da zona rural de Franca (SP) e região, trabalharam no campo desde a infância e se mudaram para zona urbana somente na adolescência e/ou juventude (LEMOS, 2023, p.98-99).

Um estudo realizado pelo Fórum Nacional de Prevenção ao Trabalho Infantil (FNPETI, 2017) levantou importantes registros de forma genética e com as limitações que as fontes foram capazes de apontar, compreendendo o período de 2006 a 2017. O estudo considerou as formas de trabalho desenvolvidas por adolescentes de abaixo de 14 anos e levantou dados como: gênero de crianças e adolescentes inseridos nas formas de exploração do trabalho em estabelecimentos agropecuários, vínculo com o empregador, distribuição na agricultura familiar, percentuais de diminuição no período estabelecido e outros critérios levantados por região. Em síntese, os dados apontam para:

[...] a diminuição absoluta e relativa do trabalho de crianças e adolescentes com menos de 14 anos de idade nos estabelecimentos agropecuários. Ao longo desse período, o trabalho infantil nessa faixa etária diminuiu de 1,06 milhão para 580 mil pessoas, uma redução de 482,2 mil casos que representa 45,4% (FNPETI, 2017, p. 27).

Podemos atribuir o resultado das diminuições a diversos fatores, dentre os quais destacam-se a mobilização de grupos da sociedade civil como fóruns em todas as unidades federativas que atuam de forma interdisciplinar no combate e erradicação do trabalho infantil, ações e campanhas de conscientização e a presença atuante do Juizado Especial da Infância e

⁴¹ “É interessante que esse mesmo artigo 121 da Constituição de 1934 tenha abrigado no parágrafo primeiro (§1), uma série de direitos sociais e que mais tarde foram compilados com a Consolidação das Leis do Trabalho (1943). Previu também o interesse de fixar nacionais, sobretudo no campo (§4); a criação de colônias agrícolas para pessoas de “zonas empobrecidas” e para pessoas sem trabalho (§5); e, o já citado parágrafo sexto (§ 6), que se preocupou em iniciar restrições, em “qualidade” e quantidade, à entrada de imigrantes no país (FERREIRA, 2020, p. 264).

Adolescência na notificação e autuação dos casos em parceria com serviços da Assistência Social, Conselhos Tutelares e outras instâncias de Proteção aos direitos das Crianças e Adolescentes.

Atualmente, no Brasil, com todos os desafios e desmontes das políticas sociais, especialmente, a Política de Assistência Social sofreu, em especial nos últimos quatro anos conforme suscitado no capítulo anterior, mas, ainda assim, é preciso reconhecer a importância desta política, que garante uma cobertura do Sistema Único de Assistência Social de 95% no território nacional, segundo o portal do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome (2020), o país conta com um total de 8.360 unidades de CRAS em 5.264 municípios. Em Franca até ao presente momento, há 5 unidades de referência da Proteção Social Básica (PSB) e duas unidades da Proteção Social Especial (PSE). Os técnicos de referência (psicólogos e assistentes sociais) se dividem no âmbito profissional ao atendimento às famílias e ao encaminhamento técnico de serviços socioassistenciais nas duas instâncias de proteção social.

A pesquisa do Fórum Nacional de Prevenção ao Trabalho Infantil extraída do Censo Agropecuário de 2017 também apresenta uma vinculação entre as crianças e os adolescentes em situação de trabalho rural e os proprietários do estabelecimento agropecuário, sem especificar o tipo do vínculo, o estudo aponta para um total de 86,9% dos casos do Brasil com alguma vinculação, os números parte de um total de 504.213 de casos. O Estado de São Paulo nesse quesito representou um contrassenso, haja visto que para 59,4% das crianças e adolescentes não possuíam vínculo com o produtor (FNPETI, 2017), o que por sua vez pode agravar o caráter de exploração e não que os vínculos sejam um mote para o alívio ou para a flexibilização do Trabalho Infantil, pelo contrário, em muitos casos as situações de exploração começam dentro de casa e sob a tutela de alguém da família. Há, neste contexto, um problema que demandará um esforço teórico e metodológicos por parte dos profissionais que se deparam com demanda do Trabalho Infantil em meio rural, que é justamente buscar dissociar que é um dado cultural daquela família camponesa e o que pode se configurar enquanto situação de exploração de trabalho. Alguns parâmetros Jurídicos já se anteciparam em relação ao tema e podem ser balizadores na importante distinção entre esses dois universos.

Segundo Rossato *et al.* (2016), o art 1º da Lei 5.889/1973 ⁴² determina que as relações de trabalho rural serão reguladas por esta lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da CLT. O autor continua e nos mostra que o artigo 8º da referida lei veda a execução de trabalho noturno para menores de 18 anos. Neste sentido, conforme Convenção de nº 138 (BRASIL, 1973), ficou estabelecida a idade mínima para o trabalho de 15 anos. Conforme

⁴² Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973: Estatui normas reguladoras do trabalho rural (Brasil, 1973).

Süssekind (2002) a Convenção estabelece a idade mínima de 15 anos para os países já desenvolvidos, para aqueles que ainda estão em fase de desenvolvimento, como o Brasil, a idade mínima será a de 14 anos admitido somente em condições de aprendiz (BRASIL, 1990), e 16 anos podendo ser admitido desde que cumpridas as exigências formais de contratação, sem discriminação etária ou rebaixamento de seu salário em decorrência da pouca idade.

A regulamentação do trabalho para maiores de 16 anos de idade possibilitou que o trabalho em meio rural fosse tido como um posto possível, desde que observadas as piores formas apresentadas no Quadro 1 e as demais previsões legais contidas no artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre elas o trabalho noturno⁴³. A este respeito Rossato *et al.* (2016, p. 241) elucidam que:

Esse horário deve ser estendido também aos adolescentes, sobrepondo-se à regra geral, naquilo que beneficiar o adolescente e privá-lo da execução de trabalho perigoso. Assim, para o trabalho na lavoura realizado por adolescente, considera-se noturno aquele desempenhado entre às vinte e uma (e não às vinte e duas) horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte. No entanto, para o trabalho na pecuária, considera-se noturno o executado entre às vinte horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte.

Deste modo, considerando as especificidades do campo, o trabalho noturno é regulado em duas vias sendo a primeira Pecuária e a segunda Lavoura. Para a primeira é estabelecido o horário das 20h até às 5h do dia seguinte, para a segunda, é estabelecido o horário das 21h até as 5h do dia seguinte (BRASIL, 1973).

Convém salientarmos que o Trabalho Infantil em meio rural é uma expressão da questão social que produz danos físicos, psicológicos, morais e sociais as crianças e aos adolescentes assim como as outras formas de trabalho, também, contudo nessa expressão da questão social, nos deparamos com um intenso fator de segregação socioespacial, haja vista que o alcance técnico-operativo dos e das profissionais que estão na linha de frente, são insuficientes diante da demanda. A Política Social caminha no Brasil na medida em que as expressões da questão social se agudizam, ou emergem em reivindicações. Para que haja ações efetivas é necessário que estejamos em posse de dados atualizados e que considerem a dinâmica de vida dessas populações. Em um trecho da entrevista com Lemos (2023), a entrevistada nos apresenta dados de realidade que constituíram a sua leitura de mundo enquanto profissional:

⁴³ Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho: I – noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte; II – perigoso, insalubre ou penoso; III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV – realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola (BRASIL, 1990).

Só uma coisa que eu gostaria de complementar sobre a questão rural, sobre todo o preconceito que tem com as famílias que residem na zona rural, né? Lembro de alguns enfrentamentos que eu fazia lá na região leste de muitas pessoas idosas em situação de isolamento, adoecidas, o quanto elas ficam isoladas dos serviços públicos que não chegam na zona rural. No município, a educação se organiza assim: ela coloca todas as crianças da zona rural em uma escola específica porque aí o transporte vai, leva todas para essa escola, assim sabe? Aí eu não vou saber como que tá agora com as escolas que são, porque aqui no Centro não tem público da zona rural. Eu lembro de uma vez uma escola reclamando para nós lá do CRAS que as crianças chegavam sujas, eu falei: “uai mas ela mora na rural ela às vezes tem que andar a pé para onde o transporte passa, né? até ali na estrada, então ela vai sujar a calçada, ela vai sujar a barra da calça, o ônibus é todo empoeirado, ela vai sujar a calça”, enfim, então a gente vê todos os desafios que é para a população quem mora na zona rural, o quanto é desafiador e até assim lembro do pessoal da UBS falando: “ah não veio”, “ah não vem trazer nas consultas”, “não vai trazer para isso”, “para aquilo” aí, a gente falava que tem que ir lá né. A pessoa pede carona tinha família que tem que ir para rodovia para pedir carona para conseguir chegar na cidade, então não tinha o transporte não passa a empresa São José na área rural, então a gente viu o quanto assim as políticas públicas culpabilizam as famílias por não acessar o serviço público mas esquecendo o quanto difícil é para alguém sair da zona rural e conseguir vir até aqui né? E a gente não via essa preocupação de ir até lá, ir até essas famílias, Eles só sabem na hora porque você fala assim: “não tá vindo na consulta né?” Então de toda essa culpabilização das famílias que estão na zona rural só para completar que eu lembrei disso... (ROSICLER LEMOS).

A entrevistada evidencia a segregação socioespacial que as pessoas que estão em meio rural sofrem, que a grosso modo, podemos dizer que começa na estrutura permeia a relação capital/trabalho e é corporificada nas políticas públicas fortalecendo o *apartheid* daqueles e daquelas que deveriam ter os seus direitos assistidos em espaços de garantia dos mesmos. A performance a impessoalidade, e muitas vezes do descaso em relação à população vulnerabilizada engendra a burocracia Estatal e dá o sinal verde para a sociedade civil (BAUMAN, 1998) para outras violências institucionais contumazes, perpetuando um ciclo de exploração, domínio, racismo e segregação.

CONCLUSÕES

Em síntese, o trabalho infantil em meio rural é uma vertente pouco evidenciada no campo de Serviço Social. Ao pesquisarmos nos sites oficiais como ABEPSS, e CFESS, não obtivemos resultados satisfatórios, o que por sua vez, mobilizou a busca por fontes capazes de nos fornecer dados relevantes mais próximos do objeto e sujeitos pesquisados para a realização das mediações com a profissão.

Em última análise, os avanços obtidos aos direitos das Crianças e Adolescentes no Brasil com um pioneirismo no segmento, ainda se mostram insuficientes, haja visto que ainda hoje nos deparamos além dos discursos (conforme já citamos) que denotam uma intensa presença dos ideários reacionários, ultraconservadores e com teores eugenistas, que endossam a prática de trabalho infantil, houve um recrudescimento sistemático operacionalizado pelo Estado da capacidade operacional, prática e democrática de combate as expressões do trabalho infantil, em especial em meio rural, incluindo o atraso do resceneamento. Essa invisibilidade aponta para a urgência de pautar efetivamente na agenda do Serviço Social o compromisso com a questão agrária. Sant'ana após tecer críticas ao processo de extração da mais valia por meio da força de trabalho bruto nos canaviais da região de Franca – que adocece centenas de trabalhadores, quando não os substitui – evidencia a importância de pautar efetivamente a questão agrária e fundiária na agenda da profissão, nas palavras da autora:

A segunda questão colocada é a necessidade do serviço social apreender a questão agrária, especificamente a problemática que envolve o trabalhador rural, sem perder a percepção da centralidade do trabalho, condição esta fundamental para o alimento com o projeto ético-político da profissão (SANT'ANA, 2012, p. 204).

Em relação ao público com o qual os assistentes sociais estão lidando, a autora complementa

Adoecidos, e descartados, migrantes ou residentes ficam à mercê das políticas públicas, em especial à de assistência social, que o atende na condição de segmento vulnerável e tenta lhe assegurar os mínimos sociais; a sua identidade de trabalhador lhe é negada, pois sequer mencionada, e a sua situação de espoliado pelo capital fica substituída pela de cidadão usuário da política pública (SANT'ANA, 2011, p. 202).

Na citação acima, a autora evidencia a importância de considerar a identidade de “trabalhador espoliado pelo capital” do sujeito atendido, contudo, é pertinente refletirmos qual seria então a maneira com que esse trabalhador gostaria de ser visto? Como ele se vê? É possível que haja dentro das possibilidades ofertadas no SUAS uma abordagem que dê conta,

inclusive, da dimensão cultural desse sujeito atendido? De onde ele vem? Que histórias ele traz? O que sabe que não sabemos?

No que concerne ao Trabalho precoce, na atual conjuntura de retomada de forças democrática no poder, gradativamente a institucionalidade de um país que atravessou de forma intensa 2 anos de pandemia da Covid-19 passa a se recompor e o que podemos ver na bonança depois da tempestade são os destroços. O trabalho infantil em meio rural passa a ser identificado mais por órgãos ligados as polícias, em especial civil e federal que deflagram operações de libertação dessas pessoas situadas em condições análogas a escravidão. Uma matéria publicada pela agência de notícias Repórter Brasil mostra uma operação, na fazenda Lagoa Azul em Guapé-MG:

Em 2022, o cultivo de café foi um dos cinco setores com maior volume de denúncias de exploração de trabalhadores no Brasil. Ao todo, 39 propriedades de café foram fiscalizadas e 159 trabalhadores foram resgatados²² de condições análogas à escravidão (SAKAMOTO, 2023, p. 27).

Nessa mesma fazenda, 17 trabalhadores foram resgatados no ano de 2022, sendo três destes menores de 16 anos expostos a formas de trabalho previstas na lista TIP de piores formas. Segundo Sakamoto (2023.) a Starbucks famosa cafeteria, conhecida por servir e vender cafés exóticos, tem uma política de compra conhecida como “fornecimento ético” que visa obter os seus insumos por meio de locais que enfoquem a preservação dos direitos humanos.

Para-além da situação de exploração engendrada pelo recrutamento de adolescentes e crianças para o trabalho rural, também há casos de acidentes fatais, em novembro de 2023 um adolescente morreu em uma cidade de Retirolândia na Bahia enquanto moía ração (G1, 2023), na mesma semana em Goiás no município de Pirenópolis (SANTOS, 2023). Outro adolescente da mesma idade foi a óbito após ser soterrado por grãos (G1 FOZ IGUAÇU, 2021), enquanto trabalhava com o pai na fazenda, a polícia afirma que o jovem estava em condições de aprendizagem, contudo dado o teor da notícia, é evidente que o mesmo executava funções ilegais dentro dos parâmetros legais. Os casos de acidente com soterramento, mutilação e outros são os mais comuns em trabalhos realizados por adolescentes em estabelecimentos agrícolas, o que reforça a importância de uma cobertura sólida de vigilância socioassistencial em regiões rurais .

Convém registrarmos que com o advento da Pandemia de Covid-19 no Brasil, os casos de Trabalho Infantil cresceram, contudo, os órgãos de oficiais como o IBGE não realizou a coleta de dados referente demanda, culminando em um completo apagão sobre os casos de

modo a dificultar a identificação particularizada da demanda (raça, etnia, gênero, território), – bem como a tomada de decisões por parte de autoridades competentes e órgãos públicos, soma-se a isso o corte no orçamento que mencionamos no capítulo anterior, que congelou os investimentos em ações estratégicas de combate ao trabalho infantil.

Em síntese, reiteramos com os levantamentos aqui expostos, ser de suma importância que a política de Assistência Social mobilize esforços para o registro da demanda, a busca-ativa da mesma, bem como a tabulação a nível regional de dados para que mais casos como os que foram registrados nesse trabalho possam ser evidenciados e combatidos por meio de investimentos como a implementação e extensão de Programas como PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em áreas rurais, tanto para a prevenção como também para atuação e intervenção, com enfoque nos estabelecimentos agrícolas quer seja de produção em larga escala ou mesmo na agricultura familiar. A implementação de um CRAS-RURAL ou a ampliação do efetivo dos trabalhadores do SUAS em nossa região e município são estratégias possíveis frente a essa expressão da questão social, a fim de que hajam ações efetivas e assertivas por parte do poder público, de modo a ampliar a operacionalidade da Proteção Integral a territórios rurais e agrícolas.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Deputados aprovam projeto que cria o Programa de Retomada Fiscal**. São Paulo, 28 out. 2020. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=308078>>. Acesso em: 31 out. 2020.

ANDREWS, George Reid. **América Afro Latina: 1800-2000**. São Carlos: Edufscar, 2007. Tradução de Magda Lopes.

AGUILAR F, S. Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do trabalho e violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945). 2011. 364 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1616011>. Acesso em: 12 nov. 2023. AGUIAR, A. G. de. **Serviço Social e Filosofia: das origens a Araxá**. 5. ed. Piracicaba: Cortez Editora, 1995.

BAIÃO, A. **A história da expansão portuguesa no mundo**. Lisboa: Ática, 1939. 2 v. Sob o alto patrocínio dos ministérios da colônia e da educação nacional.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BANDEIRA, D. M.; SILVA, C. O. SILVA, S. I. QUESTÃO SOCIAL: UMA COMPREENSÃO SOBRE OS SEUS SIGNIFICADOS. *In: Neodesenvolvimentismo, Trabalho e Questão Social*, 20., 2013. Fortaleza. IV Seminário CETROS [...] Fortaleza, 2013. p. 483 – 491. Disponível em: https://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/69-17235-08072013-175927.pdf. Acesso em: 21 de nov. 2023.

BARRETO, L. **Crônica Militante**. São Paulo: Expressão Popular, 2016. 348.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Classificação dos municípios segundo a tipologia rural-urbana do IBGE. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/classificacao_municipios_tipologia_rural.pdf. Acesso em: 27 nov. 2023.

BRASIL. Constituição (1946). Lex: Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. Estabelece providencias para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fabricas da Capital Federal.. **Decreto Nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891**. Rio de Janeiro, 17 nov. 1891. Coleção de Leis do Brasil - 1891, Página 326 Vol. 4 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Estabelece%20providencias%20para%20regularisar%20o,nas%20fabricas%20da%20Capital%20Federal..> Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Vade mecum acadêmico de direito Rideel**. 15.ed. atual. e ampl. São Paulo: Rideel, 2012.

BRASIL. Lei da Aprendizagem. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Brasília/DF, 2000.

CARNEIRO, M, L. T. . Memorial da Resistência . Linha do Tempo - Partido nazista em São Paulo 1938. São Paulo: 2009. extraído do arquivo público arquivo público, prontuário de nº 7383 . Disponível em: <https://memorialdaresistencia.org.br/linha-do-tempo/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CAMARA, S.; SILVA, D. B. D. A Judicialização da Infância : Concepções em torno do trabalho infantil no Código de Menores de 1927. Cadernos Cajuína, [s. l.], v. 6, p. 253-271, 2021. 2448-0916. DOI: <http://dx.doi.org/10.52641/cadcaj.v6i4.529>.

DOMINGUES, P. Agenciar raça, reinventar a nação: o Movimento Pelas Reparações no Brasil. **Análise Social**, (2.º), 2018 (n.º 227), p. 332-361. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/n227a04.pdf>. Acesso em: 20, mar, 2022.

DIAS FILHO, O.. **A cultura periférica como resistência ao Estado Penal- Racial**: do batuque à batida, o funk como crônica da vida. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social (PPGSSPS). Universidade Federal der São Paulo, campus Baixada Santista (BS).

EXAME (São Paulo). **Deixa a molecada trabalhar", diz Bolsonaro ao defender trabalho infantil**: Organização Internacional do Trabalho define como trabalho infantil aquele que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade. 2020. Da Redação, com agências Publicado em 10 de setembro de 2020 às, 21h04. Última atualização em 10 de setembro de 2020 às, 21h13.. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/bolsonaro-reduziu-95-do-orcamento-para-combater-o-trabalho-infanti>. Acesso em: 24 nov. 2023.

FERREIRA, Graciele Costa. **Raça e nação na origem da política social brasileira: União e Resistência dos trabalhadores negros**. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.btdt.uerj.br:8443/bitstream/1/16398/2/Tese%20-%20Gracyelle%20Costa%20Ferreira%20-%202020%20%E2%80%93%20Completa.pdf>. Acesso em: 18, nov., 2023.

FERNANDES, F. **O Negro no Mundo dos Brancos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972. Direção do Prof. Fernando Henrique Cardoso.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Trabalho Infantil na Agropecuária Brasileira: análise dos dados do Censo Agropecuário 2017. Brasília, 2020. Disponível em: <

https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/publicacao_ti_agro.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2020.

FORD, J. V.; PEDROSO, G. J. de T.; GARCIA, F. A. A questão racial na produção acadêmica do serviço social. **Argumentum**, Vitória, v. 14, n. 1, p. 118-131, Não é um mês valido! 2022. Quadrimestral. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/37223/25045>. Acesso em: 19 jul. 2022.

FRANÇA, B. MENINO 23: Infâncias perdidas. Direção de Belisário França. Produção de Claudia Lima. Realização de Sydnei Aguilar. Roteiro: Sydnei Aguilar. São Paulo, 2016. youtube (80 min.), documentário, son., color (FRANÇA, 2016). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7wHNxOohoPA&t=538s>. Acesso em: 19 jul. 2022.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 72. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020. p. 61-79.

G1 (Bahia) E TV SUBAÉ (Retirolândia) (org.). **Adolescente de 14 anos morre ao usar máquina de moer ração no interior da BA; peça se desprende e atingiu garoto**: acidente aconteceu em retirolândia e polícia investiga se garoto estava trabalhando.. Acidente aconteceu em Retirolândia e polícia investiga se garoto estava trabalhando.. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/11/22/adolescente-morre-em-acidente-com-maquina-na-na-ba.ghtml>. Acesso em: 17 nov. 2023.

G1 (Brasília). **Bolsonaro diz não defender trabalho infantil, mas ressalva que trabalhar 'enobrece todo mundo'**:Presidente usou exemplo pessoal – 'trabalhei desde os 8 anos de idade' – mas disse que não enviará proposta ao Congresso sobre trabalho de crianças. 'Seria massacrado', afirmou. Brasília, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/05/bolsonaro-diz-nao-defender-trabalho-infantil-mas-ressalva-que-trabalho-enobrece-todo-mundo.ghtml>. Acesso em: 24 nov. 2023.

G1 RPC FOZ DO IGUAÇU. **Adolescente morre soterrado por grãos em silo de Matelândia**: vítima de 16 anos foi tentar desentupir máquina que faz transporte do grão para o caminhão e acabou soterrada; ele trabalhava como menor aprendiz, segundo a polícia. Vítima de 16 anos foi tentar desentupir máquina que faz transporte do grão para o caminhão e acabou soterrada; ele trabalhava como menor aprendiz, segundo a polícia. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2021/07/31/adolescente-morre-soterrado-por-graos-em-cilo-de-matelandia.ghtml>. Acesso em: 17 nov. 2023.

GELEDÉS. Portal Geldés. Darwinismo social, racismo e dominação – Uma visão geral. São Paulo: Geledés, 2014. texto retirado da terceira edição do livro Fundamentos de Sociologia, dos autores Francisco Manoel R. de Queiroz e Marcos Barbosa Gonçalves, publicado no ano de 2009. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/darwinismo-social-racismo-e-dominacao-uma-visao-geral/>. Acesso em: 5 abr. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Plano Plurianual: dados da região administrativa 105. 2020. Disponível em: http://planejamento.sp.gov.br/static/arquivos/audiencias/caracterizacao2020/FRANCA_Caracterizacao.pdf. Acesso em: 20 de novembro de 2023.

IAMAMOTO, M. V. CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1985.

IANNI, O. Origens agrárias do estado brasileiro. 1ªed ed. São Paulo : Brasiliense, 2004. 7-24 p.

JESUS, C. M. de. **Diário de Bitita**: A autora do quarto de despejo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem. A origem do Trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Brasiliense. 1987.

LARA, R; MARANHÃO, C. **Fundamentos do trabalho “questão social” e Serviço Social**. In: SILVA, Maria Liduina. O. e; SOUZA, Edvânia A. de (Orgs.). Trabalho, Questão Social e Serviço social. São Paulo: Cortez Editora, 2019.

LOURENÇO, E. Â. de S. Reestruturação produtiva, trabalho informal e a invisibilidade social do trabalho de crianças e adolescentes. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 118, p. 294-317, 2014. Mensal. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/rzpHjM43CRDDZyHhYBFzj5B/?lang=pt>. Acesso em: 10 jul. 2022.

LUKÁCS, G.. **A destruição da razão**. São Paulo: Instituto Lukács, 2020.

LUNA, F. V; KLEIN, H. S. Dinâmica da Atividade Agrícola até meados do século XIX. **Revista Usp**, São Paulo, p. 17-36, 2022. Trimestral.

MANDEL, E. **O capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MANENTI, C. Lista com nomes de navios negreiros escancara cinismo dos comerciantes de seres humanos no Oceano Atlântico. **Portal Geledés**, São Paulo, 24 de mai. de 2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/lista-navios-negreiros-cinismo-comerciantes-seres-humanos-oceano-atlantico/>. Acesso em: 10 de out. de 2021.

MBEMBE, A. Necropolítica: biopoder soberania estado de exceção política da morte. **Arte e Ensaios**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 32, p. 123-155, 17 mar. 2017. Semestral. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCOM-ECO/UFRJ). Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 25 nov. 2023.

MENINO 23: Infâncias perdidas.. Direção de Belisário França. Produção de Claudia Lima. Realização de Sydnei Aguilar. Roteiro: Sydnei Aguilar. São Paulo, 2016. YouTube (80 min.), documentário, son., color Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7wHNxOohoPA&t=538s>. Acesso em: 19 jul. 2022.

MELO, J. J. de. **Boilesen, um empresário da ditadura**: a questão do apoio do empresariado paulista à oban/operação bandeirantes, 1969-1971. 2012. 138 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/16096?locale-attribute=en>. Acesso em: 20 nov. 2023.

MINAYO, M. C. de Souza (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Classificação dos Municípios - Tipologia Rural**. Disponível em:http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/classificacao_municipios_tipologia_rural.pdf. Acesso em: 29 de novembro de 2023.

MOURA, C. Da Insurgência Negra ao Escravismo Tardio. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 17, n. , p. 37-59, 1987. Trimestral. O Protesto Escravo I.

MOURA, C. **História do Negro no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Ática S.A, 1992.

MOURA, C. **Quilombos: resistência ao escravismo**. São Paulo: Ática, 1993.

MOURA, C. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

MOUTINHO, S. **Infâncias Roubadas**. 2013. Texto originalmente publicado na CH 300 (janeiro e fevereiro de 2013). Disponível em: <https://cienciahoje.org.br/artigo/infancia-roubada/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MOREIRA, A. Racismo recreativo. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

NASCIMENTO, A. do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NETTO, J. P; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez Editora, 2006. (Biblioteca básica serviço social).

PAULA, L. de. Cidadania, corpo e punição: expansão e violação de direitos civis de adolescentes internados na antiga febem/sp. **Sociedade e Estado**, [S.L.], v. 34, n. 3, p. 719-744, ago. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-6992-201934030004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/99ZRLFVrnr9p9WMzG5Vdfg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2022

PETIT, J. **Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**. 2022. Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/vara-da-infancia-da-juventude-e-do-idoso1>. Acesso em: 10 nov. 2023.

QUINONERO, C. G. *et al.* Princípios e diretrizes da Assistência Social: : da LOAS à NOB SUAS. O Social em Questão , Rio de Janeiro : PUC-RJ, ano 2013, n. 30, p. 47-70, 15 jul. 2013. Bimestral. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264908023>. Acesso em: 24 nov. 2023.

RAGO, M. E. C.; CARVALHO, M. C. S P. de. **Caso do menino Bernardino: marco histórico na evolução da justiça juvenil**. marco histórico na evolução da Justiça Juvenil. 2021. Publicado em: Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-mai-02/opinioao-menino-bernardino-justica-juvenil/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

RODRIGUES, K. Encampada pelo nazismo, eugenia já foi emblema de modernidade no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021. Disponível em: <https://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1913-encampada-pelo-nazismo-eugenia-j-a-foi-emblema-de-modernidade-no-brasil.html>. Acesso em: 5 abr. 2023.

RODRIGUES, M. A. M. F., LIMA, de. J. A. Infância, Pobreza e Trabalho Infantil. In: YAZBECK, M. C. *et al* (ed.). **Serviço Social & Sociedade**: junho de 2007. 90. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007. Cap. 3. p. 58-82. (Gestão Pública).

ROSSATO, L. A. *et al*. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: lei 8.069/1990 comentado artigo por artigo. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SAKAMOTO, Leonardo *et al*. **Por trás do café da Starbucks**: safristas brasileiros relatam rotina de baixos salários, comida fria e até trabalho escravo em fazendas fornecedoras da rede de cafeterias mais famosa do mundo. São Paulo: Repórter Brasil, 2023.

SAKAMOTO, L. **Por que a Lei Áurea não representou a abolição definitiva?**: em 13 de maio de 1888. 2008. Reporter Brasil. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2008/05/por-que-a-lei-urea-nao-representou-a-abolicao-definitiva/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SANT'ANA, R. S. **Trabalho Bruto no Canavial**: questão agrária, assistência e serviço social. São Paulo: Cortez, 2012. 231 p.

SANTOS, J. **Adolescente morre após cair em moedor de grãos na zona rural de Pirenópolis**: o adolescente teve vários ferimentos pelo corpo e chegou a ser levado ao hospital, mas não resistiu e morreu. O adolescente teve vários ferimentos pelo corpo e chegou a ser levado ao hospital, mas não resistiu e morreu. 2023. Disponível em: <https://www.maisgoias.com.br/cidades/adolescente-morre-apos-cair-em-moedor-na-zona-rural-de-pirenopolis/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

SANTOS, M. G. D. A face criminoso: O neolombrosianismo no Recife da década de 1930 . Orientador: MIRANDA, Carlos Alberto Cunha . 2008. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7278?mode=full>. Acesso em: 5 abr. 2023.

SANTOS, M. **Metamorfose do Espaço Habitado**: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

SEDAS - Secretaria de Ação Social (org.). **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA (2018-2021)**. Prefeitura Municipal de Franca. 2018. 135 p. Disponível em: https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1674&Itemid=1552. Acesso em: 13 jul. 2022

SILVA, A. J. O código de ética do assistente social e o projeto ético-político: uma trajetória histórica de mudanças. *In: Seminário nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social*. 27.,2015. Florianópolis. Universidade Federal de Santa Catarina [...] Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/181339>. Acesso em: 21 de nov. de 2023.

SILVA, R. L. da. Franca não é do imperador, É do povo preto! Memórias, identidades e resistências. 2023. 237f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2023.

SILVA, R. L. da. [out. 2023]. Entrevistadores: Ramon Giovanni P. do Carmo., Edvânia Ângela de Souza. Franca. Faculdade de Ciência Humanas e Sociais - UNESP. Campus de Franca. 1 arquivo .mp4 (90 min). Entrevista concedida para a pesquisa sobre “Processo de Trabalho e Saúde de Assistentes Sociais da Seguridade Social no Brasil” pelo Comitê de Ética e Pesquisa da UNESP-Franca, sob o número CAAE: 33447814.60000.5408.

SILVA , B. M. R.; STAMPA, I. O SERVIÇO SOCIAL NA LUTA CONTRA A DITADURA MILITAR: The social work against military dictatorship. *Especialidades : Revista de discentes do programa de pós-graduação em História e Espaços da UFRN, Rio Grande do Norte*, v. 15, ed. 1, p. 102-115, 30 set. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/espacialidades/article/view/19190>. Acesso em: 22 nov. 2023.

SOUZA, Edvânia Ângela de. **Processo de Trabalho e Saúde de Assistentes Sociais da Seguridade Social no Brasil**. Tese para concurso de Livre Docência pelo Departamento de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), UNESP-Franca, SP. 2022a.

SOUZA, E. Â. de. A pandemia de Covid-19 e o teletrabalho na Previdência Social (PS). **Caderno CRH**, Salvador, v. 34, p. 1-17, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/42160/25693>. Acesso em: 22, out., 2023.

SOUZA, E. Â. de. Indústria 4.0: serviço social no sistema previdenciário em tempos da pandemia de COVID-19. **Katálysis**. v.25, 2022b, n. 1, p. 1-13. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/mn5npLYkqrnNccbXR3ZyGgk/>. Acesso em: 22, out., 2023.

SOUZA, E. A. de; SILVA, M. L. O. S. (Orgs.). **Trabalho, questão social e Serviço Social: a autofagia do capital**. São Paulo: Cortez, 2019.

VACCARI, P. **O negro e a eugenia no Brasil**. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 21, p. 45-54, 1 fev. 2022